ANNO LIV NUMERO 202 — QUARTA FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de setembro, ás 9 horas e 7 minutos da manhãa. (Recebido á meia hora depois de meio dia).

— Por decretos de 27 de agosto, foram nomeados tabelliães do publico judicial e notas e mais annexos: do termo de Independencia, na provincia da Parahyba, Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque; e do termo de Anajatuba, na provincia do Maranhão, João da Costa Mendes.

— Falleceu, em avançada idade, D. Anna Joaquina de Fontes Braga, abastada proprietaria, sogra do finado conselheiro Fernandes Braga, que foi senador pelo Rio Grande do Sul.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1878

Officios

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V.S. de mandar apresentar aos presidentes das mesas parochiaes das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, do municipio do Recife, a força precisa para estar de guarda á urna, em que se acham recolhidas as cedulas dos votantes, visto terem-se concluido os trabalhos de hoje. Convém que V. S. da mesma forma proceda nos dias subsequentes até que terminem os trabalhos eleitoraes naquellas freguezias.

— Ao Dr. chefe de policia. — Em vista do que representou-me o presidente da mesa parochial da freguezia da Escada, cumpre que V. S. expeça as necessarias ordens para que a força publica alli existente, se conserve fóra da igreja, onde só deverá penetrar á requisição daquella mesa. Outro sim, cumpre que V. S. providencie para que sejam desarmados os cidadãos de uma e outra parcialidades que alli se acham envolvidas no pleito eleitoral.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Devolvo a V. S as contas e documentos relativos aos transportes effectuados nos carros da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, por conta dos cofres geraes, durante o mez de junho, para que, nos termos da sua informação de 24 de julho, n. 563, mande satisfazer ao superintendente da mesma estrada, 1:875$680, cujo pagamento corre pelo credito do decreto legislativo n. 2,726 de 27 de junho de 1877, e pela verba *Eventuaes* do ministerio da marinha, providenciando no sentido de ser pago 37$600 que diz respeito á despeza do ministerio da guerra, quando for concedido o necessario credito.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto a V. S. as ordens do thesouro nacional, de ns. 134 a 137 e 139 a 141.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 25 de julho, em que o ministerio da fazenda declara ficar approvada a taxa de um por cento ao mez para os juros dos emprestimos do Monte de Soccorro e a de seis por cento ao anno para o das quantias depositadas na Caixa Economica, sendo cinco por cento para os depositantes, e um por cento para as despezas com o custeio de taes estabelecimentos na fórma do art. 124 do regulamento annexo ao decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874. — Igual ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal. — A sentenciada Benta Maria da Conceição requereu com este nome o perdão do resto da pena que cumpre no presidio de Fernando, por crime de homicidio perpetrado na pessôa de seu marido Manoel José da Silva, em 24 de fevereiro de 1870. Do processo, porém, que lhe foi instaurado em Caruarú, consta chamar-se Benta Maria de Jesus. Recommendo, portanto, a V. S. que informe á respeito da identidade da pessoa de que se trata, enviando-me em todo o caso cópia da guia com que a mesma sentenciada foi removida para aquelle presidio.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Não tendo o arsenal de guerra polvora grossa propria para salvas, segundo informa o commandante das armas em officio de 3 do corrente, sob n. 599, autoriso V. S. a fornecer ao commandante da fortaleza do Brum, conforme o pedido junto, 800 kilos da referida polvora. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Informe V. S. sobre o que pede Eulalia do Carmo Barreto, no incluso requerimento, que me será devolvido.

— Ao capitão do porto. — Não havendo inconveniente, pode V. S. conceder 10 dias de licença ao guarda Luiz Pereira Raposo, conforme solicitou o subdelegado do districto da Boa-Vista, por serem alli necessarios os seus serviços na qualidade de inspector de quarteirão. O mesmo guarda não terá direito a seus vencimentos durante esse tempo, pelo motivo constante do officio de V. S., n. 43, de 3 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao thesonro provincial. — Devolvendo a Vmc. os prets, folhas e mais documentos, a que alludem os seus officios de 14 de junho, 11 e 24 de julho, sob ns. 837, 39, 41 e 87, recommendo-lhe que mande pagar, mediante recibo, a cada uma das praças da extincta guarda local de Itambé, os seus vencimentos de 21 de maio a 2 de julho, dia anterior ao que teve lugar a respectiva dissolução. Outrosim, autoriso Vmc. a mandar satisfazer a despeza feita com o fornecimento d'agua e luz para o quartel da referida guarda desde maio até aquelle dia.

— Ao commandante do corpo de policia. — Pode Vmc. engajar os paisanos de que trata seu officio sob n. 694, de hoje.

— Ao juiz de direito interino do Brejo. — Remetto a Vmc., conforme solicitou em seu officio de 19 de julho, copia do orçamento dos reparos precisos na cadeia dessa villa, no valor de 6:251$260, e da respectiva planta.

— Ao presidente da mesa parochial do Poço da Panella. — Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de hoje, que agora lhe vão ser enviados os livros de qualificação de votantes, conforme acaba de me declarar o secretario da camara municipal do Recife.

— Aó juiz de paz mais votado da freguezia da Luz. — Em vista do que representou-me a mesa parochial dessa freguezia, determino a Vmc. que entregue áquella mesa os livros de actas que foram requisitados de Vmc. — Respondeu-se ao officio da respectiva mesa parochial.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagens até a Bahia, no vapor *Ceará*, por conta do ministerio da guerra, ao major do 9º batalhão de infantaria, Carlos Magno da Silva, sua senhora D. Maria Thereza Magno da Silva, tres filhos menores, um cabo de esquadra e uma criada. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, os aprendizes artifices Cyrillo Francisco Gularte, Amaro Joaquim Monteiro e Thomaz Vieira de Araujo, os quaes se destinam ao deposito de aprendizes artilheiros.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem até Granja, á prôa, por conta da commissão central de soccorros, á emigrante Amelia Eugenia Hall e tres filhos menores. — *Mutatis mutandis* até Mossoró a Francisco Vicente de Maria. Communicou-se á commissão central.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director interino da directoria da agricultura. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., nos termos do aviso de 8 de março de 1876, quatro exemplares impressos do relatorio com que o Exm. Sr. 1º vice-presidente Dr. Adelino Antonio de Luna Freire passou a administração ao mesmo Exm. Sr., em 20 de maio.

— Ao commandante do presidio de Fernando. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, nesta data, permitte a Augusto Rodrigues de Oliveira ir a esse presidio, levando sua mulher Adelaide Maria da Conceição e um filho de 11 mezes, e ahi residir por algum tempo em companhia de uma comadre sua de nome Maria Joaquina da Conceição. — Communicou-se á companhia pernambucana.

— Ao engenheiro director da repartição das obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. um exemplar impresso do relatorio que ao mesmo Exm. Sr. apresentou o Exm. 1º vice-presidente da provincia, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, no dia 20 de maio, por occasião de passar-lhe a administração. — *Mutatis mutandis* á associação commercial beneficente, ao correio, aos engenheiros fiscaes, ao director da colonia Isabel, ao engenheiro das obras geraes, colonia soccorro, associação commercial agricola, gerente da sociedade auxiliadora da agricultura, engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco, ao engenheiro fiscal da Recife Drainage, ao fiscal da companhia pernambucana.

— Ao gerente da companhia pernambucana. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, no qual communica que expedirá amanhã, ás 5 horas da tarde, o vapor *Mandahu* para os portos do sul até Aracajú. — Communicou-se ao correio.

— Ao juiz de direito interino de Tacaratú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de julho, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico de Flores. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de julho, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio de promotor publico. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao presidente da mesa parochial de S. José do Recife. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que já foram expedidas as necessarias ordens, relativamente á requisição constante de seu officio desta data, que assim fica respondido.

— A' commissão especial de soccorros no Triumpho. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que em seu officio de 17 de julho ultimo exarou-se o despacho seguinte: — Remettido á commissão central de soccorros, para seu conhecimento e fins convenientes.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1878

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,385, de hontem, resolve exonerar de 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo do Rio Formoso, ao tenente Joaquim Ignacio Paes Barreto e Manoel Bernardo das Virgens, aquelle por ser collector de rendas provinciaes e este por se ter mudado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,385, de hontem, resolve nomear supplentes de subdelegado do 1º districto do termo do Rio Formoso, ao tenente Joaquim Bandeira da Silva, Francisco Mauricio de Mello e Silva, actual 3º supplente e ao tenente João Baptista de Leão. — Remetteuram-se os titulos ao chefe.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Barão da Tacaruna, resolve conceder-lhe a dispensa, que pedio, de membro da commissão encarregada de vender farinha á população indigente de Olinda. — Communicou-se ao dispensado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Mafalda Augusta Pereira, professora contratada da villa de Granito, resolve prorogar por mais 3 mezes, nos termos do art. 117 § 3º do regulamento de 27 de novembro de 1874, a licença concedida ultimamente á peticionaria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Transmittindo os officios do Dr. chefe de policia e do delegado de Nazareth, e mais papeis annexos, que me serão devolvidos, chamo a attenção de V. S. sobre o que expõe o mesmo delegado acerca do estado de indisciplina em que se acham as praças do 9º batalhão de infantaria, que para alli seguiram ultimamente, afim de que mande proceder nos termos da lei contra os que se acharem culpados.

— Ao Dr. chefe de policia. — Tendo o presidente da mesa parochial da freguezia da Escada, me representado, em telegramma de hontem, que o delegado do termo, acompanhado da força publica, o expellira não só da igreja matriz, mas tambem posteriormente do paço municipal, onde aquella mesa resolvera ir funccionar, pelo que o mesmo presidente affixou edital convidando os votantes a comparecerem na igreja do engenho *Limoeiro*, cumpre que V. S. me informe a respeito.

— Ao mesmo. — Transmittindo copia do officio que o presidente da mesa parochial da freguezia da Varzea dirigio-me hontem, narrando o conflicto que alli se deu, logo após o começo dos trabalhos eleitoraes, donde resultou ser quebrada a urna destinada a receber as cedulas dos votantes, sendo feridos alguns cidadãos, tenho por fim recommendar á V. S. que me informe sobre o procedimento attribuido ao subdelegado da freguezia por occasião do conflicto e proceda a rigoroso inquerito acerca dos factos criminosos que determinaram a suspensão do processo eleitoral, afim de que sejam devidamente punidos os seus autores. — Respondeu-se ao officio do presidente da mesa.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Remettendo a V. S. copia do aviso circular de 18 de julho, sob n. 2, no qual o ministerio da agricultura, communica terem sido, pelos decretos ns. 6,966 e 6,967, de 8 do mesmo mez, ampliado os prazos marcados nos decretos ns. 4,835 e 5,135 para as devidas declarações relativas á escravos e á filhos livres de mulher escrava, recommendo-lhe, em cumprimento do final do referido aviso, que pelos meios mais promptos faça chegar á noticia de todos a alludida ampliação com relação ás declarações, averbações e matriculas, ordenando ás repartições incumbidas deste serviço a fiel observancia das disposições regulamentares por modo que nem estas sejam infringidas, nem vexados os cidadãos.

— Ao mesmo. — Inteirado pelo seu officio de hontem, sob n. 608, dos motivos pelos quaes deixou de ter lugar naquelle dia a arrematação do fornecimento de medicamentos e drogas para a enfermaria militar, tenho a dizer-lhe que designe novo dia para aquella arrematação, logo que receber do delegado do cirurgião mór do exercito a relação dos referidos medicamentos e drogas que devem servir aos pharmaceuticos concurrentes de base para suas propostas. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Participando-me o commandante das armas, em officio n. 604, de hontem, que tendo-se despedido no dia 1º do corrente, do serviço da enfermaria militar os empregados paisanos Bellarmino da Costa Ramos, José Isidoro da Silva, Jacintho Lopes Machado, Antonio Luiz de Araujo, Pacifico José de Santa Anna e Manoel Paes Barreto, foram, na mesma data, substituidos, occupando os lugares de enfermeiro o cabo de esquadra Ceciliano Lopes Ribeiro, de ajudante enfermeiro Carlos Francisco Honorio da Silva e Benedicto José da Silva, de ajudante de cozinheiro o anspeçada José Vicente de Mello, e de serventes os anspeçadas Honorio Olympio Symphronio e Raphael de Magalhães, e soldados Constantino Mamede do Espirito Santo, Francisco Pereira Barbosa e João de Oliveira; assim o communico a V. S., para seu conhecimento, declarando-lhe tambem que segundo consta do citado officio, os paisanos enfermeiro-mór José Soares de Oliveira, enfermeiro Luiz Antonio Guedes da Trindade, e cozinheiro Manoel Martins Salgado continuam nos respectivos empregos até que possam ser substituidos por militares.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido, nesta data, de accordo com os pareceres fiscaes á que se referem os officios dessa inspectoria, de 5 do corrente, ns. 602, 603 e 604, indeferi os requerimentos em que Pedro Leite dos Santos, João Correia de Queiroz Monteiro e D. Elisiaria de Castor Pedrosa, pediam relevação das multas que lhes foram impostas pelas collectorias da Victoria e da Escada, por infracção do regulamento n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871; assim o declaro a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 601, que fica approvado o seu acto mandando abonar na razão de 700 réis a etapa do destacamento de linha existente na freguezia de Tracunhãem, por ter sido elevada á igual importancia a etapa das praças destacadas em Vicencia, nos termos da ordem desta presidencia, de 2 de julho. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Brejo. Não se achando na secretaria desta presidencia o mappa da guarda nacional qualificada na parochia de Cimbres, para o serviço activo e de reserva, o qual V. S., em seu officio de 25 de junho, affirma ter enviado, recommendo-lhe que me transmitta uma cópia, ficando assim satisfeita a requisição constante de meu officio de 2 daquelle mez.

— Ao commandante do presidio de Fernando. — Receba V. S. nesse presidio o sentenciado Manoel James da Silva, que, recolhido no alto mar a bordo de um navio norte-americano, veio expontaneamente de Nova-York para o Rio de Janeiro, conforme declarou o aviso do ministerio da justiça, de 9 de julho. — Communicou-se ao juiz de direito do 2.º districto criminal e ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de regressarem os sentenciados Francisco Joaquim de Souza e Augusto Francisco de Paula, condemnados aquelle por decisão do jury de Bananeiras, e este pelo da capital. São requisitados pelo juiz substituto do 2.º districto criminal, para se proceder a certas diligencias. — Communicou-se ao juiz substituto do 2.º districto criminal.

— Ao inspector do thesouro. — Approvo as arrematações feitas perante a junta de fazenda, pelas pessoas indicadas no officio dessa inspectoria, de 2 do corrente, n. 111, de fornecimento dos diversos artigos precisos para o serviço da casa de detenção, constante da relação annexa, sob n. 1, á ordem desta presidencia, de 13 de julho, pelos preços mencionados no referido officio.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de prôa, até Mossoró, por conta da commissão central de soccorros, ao emigrante Manoel da Costa Filgueiras. — Communicou-se á commissão central.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao desembargador Quintino José de Miranda. — De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia communico a V. Exc. que tiveram, nesta data, o conveniente destino os papeis annexos ao officio de V. Exc., de hontem, e relativos ao exercicio do cargo de desembargador da relação do Recife.

— Ao chefe de policia. — De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., 200 passes da companhia de estrada de ferro do Caxangá, sendo 100 de ida e igual numero de volta, afim de serem distribuidos conforme a exigencia do serviço publico.

— Ao juiz de direito de Tacaratú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 de julho, communicando que o tenente-coronel Francisco Cavalcante d'Albuquerque, assumio o exercicio de seu cargo. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de julho ultimo, communicando que, na mesma data, deixou o promotor publico o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao de Villa-Bella. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 de julho, communicando haver encerrado, no dia 11, a 1ª sessão do jury do Triumpho.

— Ao interino de Caruarú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de julho, communicando que o promotor publico deixou, em 24, o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao adjunto do promotor publico de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de julho, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio geral de promotor publico. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor interino de Panellas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de julho, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio interino de promotor publico. Communicou-se á thesouraria de fazenda, e respondeu-se ao juiz de direito.

— Ao engenheiro director interino da repartição das obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, sob n. 238, em que communica ter mandado passar certificado de pagamento da 4ª prestação do 5º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, ao respectivo arrematante, por a ella ter direito. — Communicou-se ao thesouro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1878

Antonio Facundo de Castro Menezes. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Beltrão & Costa. Indeferido, visto não ser licito alterar os preços de uma proposta, depois de proferida ella em publica arrematação.

Daniel Teixeira Mendes. — Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Domingos Soriano Cardim. — O vencimento do supplicante é pago com os productos das multas impostas á empreza de illuminação a gaz, como foi estabelecido em 2 de março ultimo.

Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior. — Dirija-se ao juiz de orphãos do respectivo termo, para que dê tutor á menor, que, na forma da lei, se encarregue de protegel-a e amparal-a.

Bacharel João Cavalcante de Albuquerque. — Sim.

Major Manoel Joaquim Bello. — Forneça-se.

O mesmo. — Forneça-se.

Manoel Carneiro Machado Freire. — Forneça-se.

O mesmo. — Forneça-se.

Manoel Praxedes de Mello. — Não tem lugar.

Maria Izabel de Mello Moura. — Apresente-se ao Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, para ser impressionada.

Mizael Naval Fernandes de Souza. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Bernardino de Salles Menezes. — O vencimento do supplicante é pago com o producto das multas impostas á empreza da illuminação a gaz, como foi estabelecido em 2 de março ultimo.

Philomena Paulina da Silva. — Não pode ter lugar a concessão da licença, visto subsistir o fundamento do despacho de 7 de junho ultimo.

Capitão Thomaz Rodrigues Pereira. — Passe portaria, na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de setembro de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 1,564—2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de setembro de 1878. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jorge, escravo do Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, á disposição de seu senhor; Salustiano Barboza Braga, Manoel Antonio da Silva, João Correia Lima, conhecido por João Arruda, José Joaquim da Silva, conhecido por José Cutinguiba, Bellarmino José de Lima, Francisco José da Luz, Laurindo Ferreira da Silva, José Paulino Messias, Claudino José de Araujo Dias, Manoel Joaquim Duarte, e Bernardino José de Lima, vindos da comarca de Garanhuns; o primeiro como sentenciado appellado, o segundo como criminoso de furto de cavallos, no termo de Quebrangulo, da provincia das Alagôas, o terceiro como criminoso de morte no mesmo termo de Quebrangulo, e os demais como sentenciados á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Marques Soares e Constancio Manoel Mendes, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Simplicio, escravo de D. Anna de Oliveira, e Galdino, escravo de Christovão Moreira Bezerra Cavalcante, á minha disposição.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Alfredo Juventino Alves de Carvalho, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Vista, João Martiniano Gonçalves, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE SETEMBRO

Questão de estradas de ferro.

I

Quando, ha cerca de cinco lustros, cogitou-se de dotar esta provincia com uma linha ferrea, e foi esse pensamento em certo modo traduzido na lei provincial n. 338 de 12 de maio de 1854, o valle do grande Rio S. Francisco era por todos considerado um novo Eldorado, onde haviam riquezas sem par a auferir.

A idéa, levando de vencida os tropeços bem fracos que então se lhe oppozeram, germinou com vigor inaudito, e, pouco depois, teve uma realisação consentanea com o espirito da época, dando-nos como fructo o trecho de via-ferrea que, partindo da cidade do Recife, e percorrendo a zona em que se encontram o Cabo, a Escada e Gamelleira, vai terminar á margem do rio Una, onde como por encanto eugueu-se um povoado.

Ahi ficou estacionaria a linha ferrea, por circumstancias que não veem á ponto memorar; mas estava feita a experiencia, e, tendo ella sido dolorosa, o espirito publico procurou esmerilhar as causas do verdadeiro insuccesso obtido, para d'ahi tirar illações, que não foram em nada abonadoras nem da escolha do traçado, nem da preferencia dada ao pretendido Eldorado, para o qual entretanto se dirigia tambem uma outra linha-ferrea —a da Bahia,— como se quizesse competir com a nossa na exploração das riquezas alli sonhadas.

Arrefeceu o enthusiasmo dos primeiros tempos; e a parada da estrada em Una, durante muitos annos, contribuio para isso, permittindo que a meditação e o estudo sobrepujassem aos vôos de uma imaginação pueril, que tão cara nos tinha custado.

Estava, pois, morta, litteralmente morta, a idéa de attingir o rio S. Francisco, quando, ha poucos annos, foi ella como que tirada das cinzas do esquecimento, para novamente figurar como um programma politico, á que, por espirito de provincialismo, bateram palmas a Bahia e Pernambuco.

Com effeito, mandou-se estudar, em condições mais economicas, os prolongamentos das duas linhas-ferreas, votou-se quotas para a construcção desses prolongamentos, e executou-se a faina, que, aliás, applaudimos como pernambucanos, e em falta de cousa melhor com que nos quizesse obsequiar o governo central, o unico factor da *chuva e do bom tempo* entre nós.

Fizeram-se os estudos de ambas as linhas; e elles, que foram divergentes em muitos pontos, accordaram-se plenamente em um, em desilludir alguns sonhadores que ainda viam no rio S. Francisco o tal Eldorado procurado.

Sem embargo, e até sem consultar os verdadeiros interesses dos que mais reclamavam então as vias de transporte, o governo contratou grande parte dos dous prolongamentos, sendo o da via-ferrea do Recife ao S. Francisco, na extensão que medeia entre Una e Aguas Bellas, n'uma zona figurada ou supposta capaz de fornecer alimento sufficiente ao trafego de uma linha-ferrea economica.

Essa extensão divide-se naturalmente em dous trechos principaes, um de Una á Garanhuns, outro deste ponto á Aguas-Bellas.

No primeiro trecho, isto é na zona que elle abrange, a commissão, incumbida de fazer os estudos definitivos e presidir á construcção da linha, encontrou na realidade um certo adiantamento agricola, que promette um trafego, senão abundante, ao menos razoavel para uma estrada nova, e quiçá augura um futuro lisongeiro, que não póde deixar de ser apreciado.

No segundo, porém, ao invéz disso, encontrou a mesma commissão uma pobreza extrema, prenuncio certo de infortunio para o prolongamento, pelo menos n'um periodo de cerca de vinte annos.

Levadas ao conhecimento do governo imperial tão más noticias, não trepidou elle em condemnar o referido segundo trecho; e, desde então appareceu a idéa de substituil-o por uma outra estrada de ferro, de igual extensão, na provincia de Pernambuco.

Essa idéa foi mesmo apresentada no parlamento por um illustre senador por esta provincia, que, como zona preferivel para a substituição, indicou a do Recife ao Limoeiro, com ramal para Nazareth, linha aliás contratada desde 1868 e jámais executada, á despeito dos innumeros favores outhorgados aos concessionarios do privilegio.

Tal era o estado das cousas, quando sobreveio a mudança politica, que se operou no paiz no começo deste anno; e, felizmente, dizemol-o com certo desvanecimento, essa mudança não attingio áquella idéa, que, abraçada pelo actual gabinete, parece em vias de realisação, senão *in totum*, isto é, senão com a substituição pela estrada do Limoeiro, ao menos em parte, pela substituição do alludido trecho entre Garanhuns e Aguas-Bellas por outra linha, que vise servir uma zona fertil e rica como aquell'outra.

Convencido de que o prolongamento entre Garanhuns e Aguas-Bellas está condemnado pelo motivo adduzido; convencido mesmo, segundo cremos, de que o prolongamento com o fim de attrahir para o Recife os productos do alto S. Francisco, não tem mais razão de ser, depois que foi resolvida a construcção da estrada de ferro de Piranhas á Jatobá; e, finalmente, convencido, como se nos afigura, de que pela margem esquerda do grande rio a verdadeira sahida dos productos do alto S. Francisco é Maceió, mediante a estrada de ferro central alagoana; o governo imperial andou acertado, aceitando a sobredita idéa, e procurando realisal-a, não ao acaso, mas consultando os interesses legitimos da provincia, que tinha e tem o direito de dizer o que mais lhe convém.

Não foi outro, apraz-nos crel-o, o pensamento que em parte dictou a reunião agricola de 26 de agosto ultimo; e tanto assim o comprehenderam os agricultores congregados, que muitos se manifestaram em applauso á idéa, dizendo cada qual o seu modo de encarar o problema e a solução que lhe parecia mais consentanea com o bem commum.

Alguns, arrancando dos limbos do esquecimento um antigo duende da provincia —o famoso tramway de Frecheiras á Bezerros—que, em épocas menos difficeis, foi condemnado, occasionando um prejuizo de perto de trezentos contos de réis, não duvidaram exalsal-o como de grandes vantagens; outros, porém, a maioria, pesando devidamente a lembrança da presidencia, e melhor conhecedores da provincia, não trepidaram em se manifestar pela preferencia á estrada do Recife á Caruarú, por Jaboatão, Victoria, Gravatá e Bezerros.

Posta de parte a estrada do Limoeiro, diante da asserção presidencial de que tinha razões para acreditar que a construcção d'essa estrada não tardaria a ser começada, foram aquellas duas as que serviram de thema ás discussões, salva todavia a opinião de um engenheiro, que, tomando parte na reunião, lembrou a estrada de Frecheiras á Bezerros e Caruarú, pelo valle do Ipojuca, passando por Gravatá.

Esta ultima, que, por fim de contas, não é senão o *tramway Mornay* prolongado, e a estrada do Recife á Caruarú, por Jaboatão, Victoria, Gravatá e Bezerros, taes foram e taes são as linhas que pretendem disputar primasias, que aliás cabem por todos os titulos á que mereceu o acolhimento do orgão do governo imperial na reunião de 26 de agosto.

REVISTA DIARIA

Historia patria. — A' 4 de setembro de 1843 S. M. a Imperatriz desembarca, no Rio de Janeiro, e celebra-se, na capella imperial, a solemne ceremonia das bençãos aos augustos esposos.

— Foi definitivamente declarado extincto o trafico de africanos no Brasil pela lei de 4 de setembro de 1851.

Festejos. — Por ser hoje o dia do 35.º anniversario do casamento de SS. MM. II. o Sr. D. Pedro II com a Sra. D. Thereza Christina Maria, estarão embandeirados os navios de guerra e estações publicas, e a fortaleza do Brum dará a salva do estylo á 1 hora da tarde.

Documento importante. — A bibliotheca publica provincial acaba de fazer acquisição de uma importante carta, manuscripta, do porto da cidade do Recife, levantada em 1816, pelo capitão-tenente Diogo José de Brito, por ordem do rei de Portugal, sendo ministro da marinha o conde da Barca.

Esse valioso documento representa detalhadamente o contorno do porto, quer na parte maritima, quer na parte fluvial, assim como as posições dos edificios publicos.

Além disso, contém tambem as sondagens do mesmo porto, desde o banco do Inglez e baixos de Olinda, até a parte fluvial que prestava-se á navegação, apresentando assim o relevo do fundo do porto.

Para o futuro, esse documento ha de servir de grande auxiliar ao investigador intelligente que comparando-o aos das outras epochas, quizer demonstrar as alterações porque tem passado o porto, estudar os phenomenos que as teem produzido, e talvez que os meios de as evitar, aproveitando desse modo as lições que lhe são dictadas pela natureza.

Bibliotheca de Jaboatão. — Esta bibliotheca recebeu as seguintes offertas durante a ultima semana:

Do Sr. Dr. Felippe de Souza Leão 10$.

Do Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza: obras completas de Felinto Elysio; poesias de Luiz Augusto Palmeirim; obras de Domingos dos Reis Quita; Cartas de Echo e Narciso, por Antonio Feliciano de Castilho; Viagem dos Imperadores do Brasil em Portugal, por José Alberto Côrte Real, Manoel Antonio da Silva Rocha e Augusto Mendes Simões de Castro; Meus sonhos, poesias de Joanna Tiburtina da Silva Lins; poesias de Antonio Pinheiro Caldas; Dirceu de Marilia, lyras publicadas por J. Norberto de S. S.; Arremedos de poesia, pelo Dr. Caetano Alves de Souza Filgueiras; Miscellanea poetica, jornal de poemas ineditos, publicado no Porto; Um Felix Feliz, comedia por Joviniano Monteiro; Breves considerações sobre os primeiros actos da administração provincial do Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, em Pernambuco, por A. de A.; Collecção de discursos e poesias, recitadas por occasião do assentamento da primeira pedra do Hospicio de Alienados de Pernambuco; Epistola em verso á um amigo poeta, por T. B.; Saldos contra o paiz, reflexões politicas, por Marco Antonio; Lopez e o Brasil, poemeto, por A. Lopes Cardoso; Relatorio poetico, em estylo satyrico, apresentado á S. M. I. o Sr. D. Pedro II por occasião de visitar a provincia da Bahia, por João Nepomuceno da Silva; A corôa e o tumulo, poemeto á morte de D. Pedro V, por Joviniano Monteiro.

Da redacção do *Diabro a Quatro*: os dous ultimos ns. deste jornal.

Festa da Penha —Recebemos hontem a seguinte rectificação á noticia publicada em nossa *Revista* anterior:

Srs. redactores do Diario de Pernambuco. — Recife, 3 de setembro de 1878. — Lendo a honrosa apreciação inserida no seu conceituado *Diario*, ácerca da festividade de Nossa Senhora da Penha, reparei uma inexactidão, talvez involuntaria, com referencia ao assumpto que tive a honra de desenvolver da cadeira sagrada ao Evangelho da missa.

« O objecto da minha demonstração, não foi — « que a Virgem da Penha é o centro da « verdade de onde tem emanado todas as luzes que illuminam hoje a civilisação « derna, » como noticiou o aliás illustrado apreciador da festa; mas sim — « que Maria « Santissima é a Mãi da verdade infinita, cuja « unica Divina e infallivel depositaria é a igre« ja catholica, apostolica, romana, fóra da « qual não ha salvação. »

« Dignem-se, pois, Srs. redactores, mandar corrigir essa inexactidão em abono da mesma verdade, e eu desde já me confesso por isso penhorado e agradecido a Vv. Ss. de quem me preso de ser com subida estima e consideração, attento, venerador e criado obrigadissimo. — Fr. *Celestino de Pedávoly*, missionario capuchinho.

Consulado provincial — E' no ultimo do corrente mez que finda o prazo para pagamento, livre de multa, dos impostos da decima e outros, relativos ao exercicio de 1877—1878.

Os contribuintes que não satisfizerem os seus debitos até essa data, ficam sujeitos á multa de *nove por cento*.

Discurso — Recebemos um exemplar impresso do discurso proferido na sessão litteraria commemorativa da creação dos cursos juridicos do imperio, na noite de 11 de agosto ultimo, pelo Sr. academico Turiano F. Meira de Vasconcellos, discurso mandado publicar pelos seus collegas do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, em cujo nome fallou elle na dita sessão.

Agradecemos o obsequio.

O café em Londres. — A'cerca do artigo de *Miscellanea Scientifica*, hontem publicado em nossa 8.ª pagina, remetteu-nos o agricultor que usa do pseudonymo CERFZIADES as seguintes linhas:

« O autor da *Miscellanea Scientifica*, publicada no seu *Diario* de hoje, attribuio á Cromwel o fechamento dos estabelecimentos de café na Inglaterra, accrescentando que, quando assim se praticava á respeito dessa inoffensiva bebida, permittiam-se as tavernas, etc.

« Inclino-me a crer que houve equivoco do escriptor, porquanto M. Culluch, no seu mui conceituado diccionario, affirma que foi Carlos II, quem, por uma proclamação datada de 1675, mandou fechar as casas de café por serem pontos de reunião de seus desaffectos; accrescentando o referido autor que, consultados os magistrados de então, foi resolvido que, não obstante ser o retalho do café um innocente negocio, fosse tambem prohibido pelo facto de motivar reuniões sediciosas e escandalisar os grandes homens.

« Em vista do bom conceito de que gosa Culluch acho mais aceitavel a sua versão, que aliás no fundo não modifica em cousa alguma as considerações que á respeito formulou o autor da Miscellanea. »

Fernando de Noronha. — Para este presidio deve seguir, a 12 do corrente, o vapor *Mandahu*.

Rodolpho e Zulmira. — Acaba de sahir á luz a fórma 14.ª, abrangendo as paginas 105 a 112 deste romance.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, consignações dos officiaes do exercito, justiça de 1ª instancia, alfandega, correio geral.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia na rua da União n. 61, de bons e excellentes moveis e outros objectos de casa de familia.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de dous grandes armazens no caes do Apollo, pertencentes ao espolio do commendador Tasso.

— Amanhã devem realisa-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado de dous andares n. 30, na rua do Visconde de Inhaúma; ás 10 e 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. 13, de grande quantidade de moveis novos e usados.

Pelo agente Pestana, as 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de moveis, vidros, louça, obras de ouro, de prata e de brilhantes.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente da alfandega, de 60 caixas com batatas.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua estreita do Rosario n. 29, de moveis, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 20 da rua da Roda.

Missas funebres —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Joaquim Gonçalves Ferreira.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Felippe Menna Callado da Fonceca.

— *Sabbado*: ás 6 horas e meia, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma de D. Anacleta Maria da Conceição.

Vapores —São esperados os seguintes:

Espirito Santo	do Norte	hoje
Galicia	da Europa	até 7
Senegal	da Europa	até 7
Congo	da Europa	até 8
Guará	do Sul	até 9
Minho	da Europa	até 10
City of Pará	do Sul	até 11
Mondego	do Sul	até 14
Niger	do Sul	até 21

Loteria do Rio —Na casa da fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, estão á venda os bilhetes da 3ª loteria do Rio, a beneficio do estado sanitario, firmados pelo novo thesoureiro.

Loteria da provincia —Quarta-feira 11 do corrente, se extrahirá a loteria 275.ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, [illegible] venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Bibliotheca provincial —Frequentaram esta repartição durante a semana finda, 314 pessoas que consultaram 386 obras em 446 volumes, sendo de dia 192 pessoas e 250 obras em 289 volumes, e á noite 119 pessoas e 136 obras em 157 volumes, sobre: Revistas e jornaes 221, litteratura [illegible], direito [illegible], historia 18, economia politica [illegible], politica 5, medicina 4, encyclopedia 3, geographia 2, religião 3, philosophia 2, mathematica 2, linguistica 1; nas linguas portugueza 283 obras em 343 volumes, franceza 63 obras em 103 volumes.

Recebeu o seguinte: Revue des Deux Mondes, Revue des cours scientifiques, Revue des cours politiques et litteraires, Revue de la science politique, Revue philosophique de la France et de l'etranger, redigée par Th. Ribot, e os Annales catholiques.

Recebeu o *Cruzeiro* e a *Gazeta de Noticias*, de 15 de agosto em diante, offertado pelo Sr. A. H. de Souza Bandeira Filho.

Espirito Santo —Este vapor, da companhia brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba, deve hoje aqui amanhecer.

Proclamas de casamentos. —Leram-se no dia 1 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação

Bento José Alves Barboza com Olympia Acelia Borges.
João Francisco Nunes com Candida Agueda das Virgens.
Domingos Gonçalves Maia com Feliciana Maria do Carmo.
Pedro Francisco Pinheiro da Palma com Rosalina de França Oliveira.
Henrique José Lazary com Maria Leopoldina Fróes da Cruz.
Gervazio Protazio do Rego Barros com Maria Joaquina da Conceição.
Francisco Pinheiro de Menezes com Liliosa Cesar de Menezes Cysneiro.

Segunda denunciação

João Baptista Cerqueira com Anna Maria de Nepomuceno.
José Trigueiro Castello Branco com Francisca da Conceição Alves Ferreira.
Manoel Rodrigues de Oliveira com Julia Bernardina da Costa Pereira.
Manoel Carlos de Azevedo com Maria Rita da Conceição.
Manoel Moreira Pinto com Alexandrina Gibson.
Lourenço Gomes dos Santos com Felicissima Januaria de Mattos.

Terceira denunciação

José Francisco da Trindade Junior com Olympia Nataura Pereira de Souza.
Manoel Marques da Silva com Maria Maximiana da Conceição.
Francisco Salles da Costa com Maria da Purificação Siqueira.
Angela Ferreira da Costa com Guardelia Maria da Conceição.
Manoel José Stepple Pereira com Militana Candida Godinho.

Hospitaes de retirantes. —No asylo de mendicidade, até o dia 2 do corrente, continuavam em tratamento 78 doentes, sendo: 28 homens e 50 mulheres; entrou 1 mulher; sahiram 4, sendo: 1 homem e 3 mulheres; falleceram 3, sendo: 2 homens e 1 mulher; existem em tratamento 72, sendo: 25 homens e 47 mulheres; existem 6 leitos vazios para mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 2 do corrente, continuavam em tratamento 91 doentes, sendo: 55 homens e 36 mulheres; entraram 6, sendo: 5 homens e 1 mulher; sahiram 5, sendo: 1 homem e 4 mulheres; existem em tratamento 97, sendo: 60 homens e 37 mulheres; existem 3 leitos vazios para mulheres.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 2 do corrente, continuavam em tratamento 152 doentes, sendo: 62 homens e 90 mulheres; entraram 14, sendo: 4 homens e 10 mulheres; sahiram 14, sendo: 4 homens e 10 mulheres; falleceram 3, sendo: 2 homens e 1 mulher; existem em tratamento 149, sendo: 60 homens e 89 mulheres. Existem de bexigas 15 doentes, sendo: 8 homens e 7 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 2 do corrente continuavam em tratamento 128 doentes, sendo: 64 homens e 64 mulheres; entraram 4, sendo: 2 homens e 2 mulheres; sahiram 7, sendo: 3 homens e 4 mulheres; existem em tratamento 132, sendo: 66 homens e 66 mulheres. Existem 42 bexiguentos.

QUADRO demonstrativo dos retirantes doentes, fallecidos, curados e em tratamento, de 16 a 31 de agosto de 1878

LOGAR	ENTRARAM H	ENTRARAM M	FALLECERÃO H	FALLECERÃO M	CURADOS H	CURADOS M	EM TRATAMENTO H	EM TRATAMENTO M	SOMMA H	SOMMA M
Santa Thereza	127	82	11	9	63	39	53	34	127	82
Asylo	36	83	9	15	6	16	26	52	36	83
Olinda	176	182	[illegible]	18	87	66	[illegible]	[illegible]	176	182
Giquiá	182	144	34	28	75	54	73	64	182	144
Total	521	491	67	68	231	175	223	248	521	491

Cemiterio publico — Obituario do dia 30 de agosto:

Pedro Francisco da Silva, pardo, Parahyba, 35 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.
Iria, parda, Parahyba, 5 annos, idem; bexigas.
Antonio, pardo, Parahyba, 11 annos, idem; idem.
Francelina Maria de Jesus, parda, Parahyba, 32 annos, casada, idem; idem.
Manoel Francisco Barbosa, pardo, Pernambuco, 20 annos, casado, idem; idem.
Balbina, preta, Pernambuco, 15 annos, solteira, idem; idem.
Bernarda Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 60 annos, viuva, idem; idem.
Anna Joaquina da Conceição, branca, Rio Grande do Norte, 22 annos, casada, idem; idem.
Marcelino José d'Oliveira, branco, Parahyba, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; idem.
Francisca Angela, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhéa.
Joaquim Pereira da Costa, pardo, 30 annos, solteiro, idem; idem.
Maria Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, idem; idem.
Lourenço, pardo, Parahybe, 8 annos, idem; idem.
Antonio Pereira Barbosa, pardo, Parahyba, 30 annos, casado, idem; idem.
João, pardo, Ceará, 17 annos, solteiro, idem; idem.
Joanna Rosa da Trindade, branca, Pernambuco, 74 annos, solteira, Bôa-Vista; idem.
Candida Maria da Conceição, parda, Parahyba, 52 annos, viuva, hospital Pedro II; febre perniciosa.
Possidonia, escrava, preta, Pernambuco, 39 annos, solteira, S. José; idem.
José, branco, Pernambuco, 5 annos, idem; idem.
Maria das Graças, parda, Pernambuco, 1 anno, idem; convulsões.
Joanna, parda, Pernambuco, 7 mezes, Recife; idem.
João, branco, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; idem.
[illegible] Silverio [illegible], pardo, Pernambuco, 43 annos, casado, Recife; hepatite.
Isidro Pedro Nolasco, preto, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Bôa-Vista; anemia.
Getulio, preto, Pernambuco, 5 annos, S. José; ascite.
Maria Ignacia do Espirito-Santo, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Bôa-Vista; anazarca.
[illegible], parda, Pernambuco, [illegible], S. José; [illegible].
Francisco, pardo, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; [illegible].

Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro:
Maria de Jesus do Espirito Santo, parda, Parahyba, 22 annos; diarrhéa.
Gertrudes Maria da Conceição, parda, Parahyba, 30 annos; febre perniciosa.
Etelvino, branco, Parahyba, 3 annos; sarampo.

Pelo de Santo Antonio:
Isabel Maria de Jesus, parda, Parahyba, 30 annos, casada; gastro hepatite.
Dionizia Maria de Jesus, parda, Parahyba, 28 annos, viuva; dysenteria.

Pelo de Belém:
José Alexandre, pardo, Pernambuco, 7 annos; camaras de sangue.
Manoel da Trindade Camello, branco, Parahyba, 65 annos; bexigas.

Pelo de Bôa-Vista:
Vicente, 4 mezes; diarrhéa.

— 31 —

Maria, parda, Rio Grande do Norte, 9 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.
Bella Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 12 annos, idem; idem.
José, pardo, Pernambuco, 2 annos, idem; idem.
Manoel, pardo, Ceará, 4 annos, idem; idem.
Luiza, parda, Pernambuco, 6 annos, Recife; idem.
Francisca Maria da Conceição, parda, Parahyba, 40 annos, casada, hospital Pedro II; bexigas.
Joaquim Pereira da Rocha, pardo, Ceará, 14 annos, solteiro, idem; idem.
Antonio, escravo, pardo, Pernambuco, 12 annos, S. José; idem.
Maria Romana da Conceição, parda, Pernambuco, 18 annos, casada, hospital Pedro II; febre perniciosa.
Anna Maria da Conceição, parda, Parahyba, 6 annos, viuva, idem; idem.
Zeferino, preto, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; idem.
Joanna, branca, Pernambuco, 4 annos, asylo; anazarca.
Francisco, branco, Parahyba, 2 annos, idem; idem.
Antonio Manoel da Silva, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, enfermaria militar; tuberculos pulmonares.
Francisca Maria da Conceição, parda, Parahyba, 40 annos, viuva, asylo; congestão pulmonar.
José da Costa Mattos, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.
Maria da Conceição de Jesus, preta, Rio Grande do Norte, 22 annos, viuva, hospital Pedro II; hypertrophia do coração.
Maria Rita da Conceição, preta, Pernambuco, 33 annos, solteira, hospital Pedro II; rheumatismo.
José, pardo, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; escorbuto.
Maria, parda, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Anna B. da Silva Guimarães, branca, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa-Vista; phtysica.
Gustavo, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; sarampo.
Catharina, branca, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; dentição.
Maria Joaquina, branca, Pernambuco, 6 annos, hospital Pedro II; anemia.
Manoel, branco, Pernambuco, 20 mezes; dysenteria.
Felippe Menna Callado da Fonceca, branco, Portugal, 87 annos, viuvo, Boa-Vista; gastro enterite.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro:
Francisca, parda, Rio Grande do Norte, 19 mezes; febre perniciosa.
José Vieira, branco, Parahyba, 16 annos, febre perniciosa.
Delphina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 13 annos, idem.
Antonio José Francisco, pardo, Pernambuco, 40 annos, bexigas.

Pelo de Belém:
Maria, parda, 3 mezes, espasmo.
Maria Thereza, parda, Pernambuco, 5 annos, beriberi.
João, pardo, Pernambuco, 4 annos, camaras de sangue.

Pelo de Santo Antonio:
Pedro, pardo, Parahyba, 3 annos, diarrhéa.
Francisco de Assis de Alencar Peixoto, branco, Ceará, 33 annos, casado; hepatite.

Pelo do 2º districto de S. José:
Maria Francisca da Conceição, branca, Ceará, 26 annos; febre paludosa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Bellarmino Pereira Maia.—Ficou adiado até que cheguem as informações exigidas.

Paciente Antonio Aniceto Gomes.—Negou-se soltura unanimemente.

Recursos crimes

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felix Calumby e outros. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Tertuliano da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Quintino de Miranda.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Quintino de Barros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Oliveira Maciel. Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Lucio José de Araujo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Aggravo de instrumento

Da Escada—Aggravante Joaquim de Almeida e Silva, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Manoel Francisco Pontes, aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Themoteo Bezerra. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Julgou-se nullo o processo contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Do Bonito—Appellantes Joaquim José Ribeiro e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Annullou-se o processo unanimemente por falta de citação dos réos.

Do Porto Calvo—Appellante José Vicente dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador conselheiro Araujo Jorge. [illegible] e Quintino de Miranda.

Do Cabo—Appellante Antonio [illegible], appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se o processo a nova diligencia.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado José Francisco dos [illegible]. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Cabo—Appellante José Antonio de Carvalho, appellado Antonio Francisco do Rego Barros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Motta.—[illegible] a sentença contra o voto dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Ursulino da Cunha Torreão, appellada Justina Maria do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

De Panellas—Appellante José Muniz Ferreira, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante Manoel Vicente Vieira, appellado José Francisco Accioli Lins.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Borstelman & C., appellados Parente Vianna & C.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Monteiro & C., appellado Antonio Guilherme dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o promotor, appellado José João Paulo.

Do Limoeiro—Appellante o promotor, appellada D. Joanna de Souza Gaião.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Jesuino Barroso de Mello, appellada a fazenda provincial; appellante D. Anna Julia da Costa, appellado Thomaz de Carvalho Brandão Sobrinho.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Maria Joaquina Ferreira da Cunha, appellado Miguel José da Costa Meira; appellante João Christiani, appellados D. Libania Cesar de Albuquerque e outros; appellante José Pereira Vianna, appellado o desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Cabo—Appellante Vicente Barbosa da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime

De Agua Branca—Appellante o juizo, appellado [illegible].

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime

[illegible]—Appellante o juizo, appellado [illegible] de Lima.

Appellação commercial

Da Parahyba—Appellante Lutgardes Aurelio [illegible] Figueiredo, appellado o padre [illegible] de Araujo.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel da Mesquita Cardoso, appellado José Pedro das Neves.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o administrador da fallencia de Joaquim Pereira Arantes, appellado Gabriel [illegible] de Castro Quintão.

Diligencias

Mandou se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o promotor, appellado José Carlos de Almeida.

Do Cabo—Appellante Vicente Barbosa da Silva, appellada a justiça.

De Acaracú—Appellante Lino José de Maria, appellado Manoel da Frota de Maria.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Narcizo Pereira da Silva.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes os administradores da fallencia de Cardozo & C., appellado Antonio Gomes da Silva Magro.

Do Recife—Appellantes Parente Vianna & C., appellados os administradores da fallencia da viuva Leitão Guerreiro & C., appellados J. A. Ferreira & C.

Do Recife—Appellante João Paes Barreto, appellado José de Souza Barreiros.

Da Parahyba — Appellante padre Joaquim Graciano de Araujo, appellados Magalhães & Rangel.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante Joaquim Manoel Ferreira de Souza, appellados Justiniano de Menponça Lins e outros.

Do Recife—Appellante Francisco Marcelino do Amaral, appellados Francisco Rodrigues dos Santos e outros.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife — Aggravante João Baptista de Moraes, aggravado o juizo do commercio ou Alipio Ferreira Antunes.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Da Atalaia—Appellante Julião Francisco Bispo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Atalaia—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Severiano da Rocha.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Buique—Appellante Antonio Teixeira de Mello, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Buique—Appellante Rosaldo, liberto, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Buique — Appellante Antonio José de Araujo, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Accioli:

Das Alagôas — Appellante Francelina, por seu curador, appellado Antonio Maximo da Cunha Rego.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de agosto do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dois annos anteriores.

	1878 a 1879	1877 a 1878	1876 a 1877
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consumo	298:346$916	473:556$699	372:752$208
» » augmento de 40 %			4 832$322
» » de 45 %	3:778$337	243:049$122	162:202$893
» » de 50 %	138:742$800		
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	1 917$530	3:549$2[illegible]8	1:942$955
Armazenagem	6:773$015	121$983	776$801
	437:558$598	600 270$102	542:507$17[illegible]
DESPACHO MARITIMO			
Ancoragem	2:455$000	1:400$000	1:030$000
EXPORTAÇÃO			
Direitos de 9 % de exportação	13:991$033	12:982$314	3:289$779
Direitos de 7 %	25:381$634	29:578$663	15:124$545
» de 5 % de »	86$990	107$541	507$981
Expediente das capatazias	2:565$000		
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel — proporcional por verba			
Sello do papel — fixo		28$000	10$000
Sello do papel — adhesivo	485$000	295$000	223$000
Emolumentos	658$590	513$480	337$820
Imposto de transmissão de propriedade a saber: de 5 % da venda de embarcação	3$000	345$200	275$250
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual	223$332	1:050$020	640$470
	482:406$257	736:534$379	563:952$024
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	650$042	1:212$422	526$105
Contribuição para a casa de caridade	2:055$974	2:249$362	2:030$654
	485:115$273	739:996$163	566:508$783

Alfandega de Pernambuco, 2 de setembro de 1878.

Servindo de chefe,
Caetano Gomes de Sá.

O escripturario,
Francisco Canuto Emerenciano.

AGRICULTURA

A agricultura em Pernambuco

CULTURA DO CAFEEIRO

VIII

Exposta, como ficou nos precedentes artigos, a historia do cafeeiro e a importancia economica e commercial do respectivo fructo, e bem assim delineadas as vantagens da sua cultura nesta provincia, e as condições da sementeira, etc., etc., resta-nos completar as observações que nos propozemos fazer, adduzindo alguns conselhos em referencia á plantação e limpagem dos cafesaes, e á colheita e despolpamento do fructo, dest'arte pondo remate á nossa tarefa.

Como já tivemos occasião de dizer, as terras que melhor se prestam á cultura do precioso arbusto arabico são as capoeiras ou capoeirões ladeirosos de barro vermelho ou roxo terra, semelhando côr de chocolate.

Em taes terras, é uso commum nas provincias do sul, bem como um Seylão e outros pontos em que se cultiva o cafeeiro, fazer-se roçado, queimar-se o mato e limpar-se a área destinada á plantação, antes de dar começo á esta operação.

Condemnamos esto procedor como nocivo, muito nocivo, ás boas praticas agrarias, visto que, assim como a queima do matto impede o desenvolvimento das plantas nocivas, assim tambem prejudica o crescimento das plantas uteis, empobrecendo ás terras pela destruição do respectivo *humus*.

Demais, sendo incontroverso que o cafeeiro carece da sombra protectora de outras plantas, em quanto a respectiva copa não lhe sombrêa as raizes, é inutil, se não prejudicial, a roçagem completa das terras destinadas á plantação, da mesma forma que é absurda a queima do matto resultante da derruba, por quanto esse mato pode constituir excellente estrume, quando desorganisado e putrefacto pela acção corrosiva do tempo.

Consequentemente: em vez da roçagem completa, aconselhamos a roçagem parcial por meio de picadas abertas nas capoeiras ou capoeirões, em vez de queima do matto derrubado, recommendamos sua utilisação para estrume; e em vez da limpagem total das terras, indicemos o aproveitamento das arvores ou arbustos cujas sombras possam aproveitar ás jovens plantas do café.

Taes foram as praticas que adoptamos nas fazendas que estamos fundando; e podemos affirmar de sciencia propria que temos obtido optimos resultados, não nos arredando uma linha dessa norma de proceder.

As picadas ou ruas devem ter 6 palmos de largura, ficando outros 6 de cada lado para deposito das madeiras e ramos cortados nas mesmas picadas, em as quaes devem ficar de pé os arbustos ou arvores cujas sombras possam proteger as plantas do café. Nas partes não derrubadas, isto é, nos intervallos das picadas, devem ser cortadas as arvores cujas copas possam abafar a plantação.

Pelo modo indicado para a abertura das picadas, que devem ser parallelas, é claro que os alinhamentos das plantas ficarão distanciados de 12 palmos, em vez de 10, que é a distancia regulamentar no Rio de Janeiro e demais provincias do sul.

Dest'arte, é certo, perdemos terreno em consequencia da maior largura das ruas; mas, como compensação, podemos ganhal-o plantando os arbustos de 8 em 8 palmos, embora, após 10 ou 20 annos, possam tocar-se os respectivos ramos.

Tambem é certo que com o systema adoptado no sul pode-se plantar milho ou mandioca no intervallo dos cafeeiros, no emtanto que com o nosso systema não é isso possivel pela razão de que, como é sabido, o milho e a mandioca não produzem á sombra de outras arvores; mas semelhante obstaculo não nos deve deter, por quanto o nosso systema, além de dar aso á um melhor aproveitamento da riqueza propria e natural das terras, tem em seu favor proteger melhor as jovens plantas e consequentemente evitar grande morticinio entre ellas.

Abertas as picadas e feitas as ruas, operações que devem ser praticadas de janeiro á março, cumpre que sejam feitas as covas para a plantação, empregando-se neste mister os mezes de abril e maio. E, concluida esta ultima operação, em junho e julho fazem-se as plantações, empregando-se mudas que tenham mais de 2 annos de idade ou mais de 2 palmos de altura.

[illegible] pectivos troncos ou hastes e grossura do dedo minimo, melhor será para o plantador; mas, neste caso, cumpre que sejam ellas cortadas ou decepadas na altura de um palmo, afim de que rebentem ou brotem com mais força e vigor.

Nas fazendas de que já fallamos, perdemos nós muitas das mudas que transplantamos pelo facto de serem ellas muito pequenas ou novas e não poderem resistir ao calor abrazador do sol do ultimo verão. Entretanto, alguns arbustos que transplantamos já cobertos de fructo não só conservaram suas cargas, mas tambem progrediram admiravelmente.

Isto justifica a recommendação que fazemos quanto á idade e desenvolvimento das mudas, sem contar que é um indicativo dos meios á empregar para obter colheitas antes dos cinco annos regulamentares de espera.

Quanto ao trabalho que é preciso desenvolver na cultura de uma certa area de terreno, basta-nos dizer que cinco pessoas, occupando-se regularmente no serviço, podem abrir as picadas, fazer as ruas, arrumar os matos, abrir as covas, e plantar de 20 á 25.000 pés de café em 10 ou 12.500 braças quadradas de terreno, nos prazos acima indicados, isto é, entre janeiro e julho.

As ruas devem ser balisadas com estacas fincadas de 12 em 12 palmos, e as covas devem ser alinhadas de 8 em 8, mediante o auxilio de uma corda, que regularisará o alinhamento, não só necessario á belleza da plantação, mas tambem indispensavel á maior facilidade da colheita.

As covas devem ter 1 e 1/2 palmos ou 12 pollegadas de profundidade; mas cumpre que no respectivo fundo, se faça com o auxilio de uma estaca espontada, um furo de cerca de 1/2 palmo ou 4 pollegadas, afim de alli accommodar a raiz pivotante da planta, de forma que fique ella bem vertical e possa procurar no interior da terra os elementos imprescindiveis á sua sustentação e desenvolvimento.

A raiz pivotante deve ser tratada com o maior mimo e cuidado. Sempre que ella se achar dilacerada, é de rigor aparar a rotura para que a planta não adoeça e morra.

Concluida a plantação, cumpre tratar da limpeza do cafezal e da respectiva póda, que devem ser feitas apropriadamente.

No inverno, a limpagem deve ser feita de 3 em 3 mezes, e no verão de 4 em 4 ou de 5 em 5, conforme o crescimento do mato de entorno.

Quanto á póda, logo que os arbustos estejam seguros, sendo ainda tempo de inverno, vai-se praticando essa operação com o devido criterio, começando pelos mais fracos, e deixando á cada um uma extensão de haste de 6 á 8 pollegadas, de forma que todos possam rebentar e formem o que se chama communmente *saia e balão*.

Ao passo que assim se pratica, cumpre ao mesmo tempo ir desbastando as arvores extranhas que fizerem demasiada sombra, e picando os destroços afim de serem convertidos em estrume; mas fique bem entendido que o cafeeiro, em quanto jovem, não deve supportar, no primeiro anno, após sua transplantação, mais de 4 horas de sol, no segundo 5 horas, no terceiro 6 horas, no quarto 7 horas e no quinto 8 horas.

Do quinto anno em diante, estando a copa do cafeeiro sufficientemente desenvolvida para abrigar o tronco e raizes respectivas, torna-se desnecessaria a sombra estranha; e, pois, podem ser derrubadas as arvores protectoras, sendo picados os seus destroços e espalhados pelo terreno para estrumal-o, como ficou dito.

A colheita em Pernambuco póde ser feita mui facilmente mediante empreitadas com familias inteiras. De algumas sabemos nós que tem tomado á seu cargo esse serviço recebendo 240 réis por cada cesto de fructo, do peso de uma arroba, entregue nos terreiros ou estufas.

Se o cafezal for muito distante das casas de recolher e beneficiar o fructo, deve o fazendeiro fornecer os meios de transporte, isto é, carroças apparelhadas ou animaes com os respectivos cassuás.

O fructo maduro, isto é, quando vermelho, é melhor e mais saboroso; mas convém salvar que, sempre que a maior parte dos fructos de um ramo se acham naquelle estado, todos os desse ramo estão vingados e podem ser colhidos simultaneamente, correndo-se a mão de um extremo ao outro, e deixando-se o ramo completamente despido.

Esta operação, que alguns acham inconveniente, é recommendada pela maioria como necessaria á educação do cafeeiro. Ella obriga este á florescer, nos annos subsequentes com mais regularidade, produzindo uma só floração em vez de duas e trez na mesma safra, como acontece quando as chuvas são irregulares.

Acontecendo de ordinario ser feita a colheita e a sêcca, em Pernambuco, nos fins do inverno, quando ainda chove bastante e ha muita humidade, não se pode prescindir de ter os terreiros cobertos; e sendo assim, entendemos nós, e o aconselhamos aos collegas, que é de toda conveniencia que taes terreiros sejam transformados em estufas.

Assim como as primeiras casas da fazenda, afim de não sobre-carregarem as despezas de primeiro estabelecimento, devem ser das communmente chamadas de *taipa*, construidas com madeiras e barro extrahidos no proprio lugar, e cobertas de telha, alli mesmo fabricada, assim tambem os terreiros devem ser de ligeira construcção e cobertos de lacca, tendo, porem, no alto, proximo á cumieira, uma ordem de vidraças, pelas quaes penetrem os raios do sol.

D'est'arte serão os terreiros verdadeiras estufas, que accelerarão a sêcca do fructo. Mas para ainda mais activar esta operação convem addiccionar-lhes fornalhas apropriadas, e, mediante uma canalisação especial, disposta convenientemente pela parte inferior dos terreiros, destribuir o calorico desenvolvido nas ditas fornalhas.

Por semelhante meio não só se abrevia muito a operação da sêcca, mas tambem e principalmente melhora-se a qualidade do café, fazendo-o conservar muitos principios volateis que, de outra forma, se perdem.

Terminada a sêcca, é o café levado para as casas das machinas ou monjolas, afim de ser despolpado e separado.

O processo de despolpamento com as monjolas é o mais simples possivel, e pois não precisamos descrevel-o; e, quanto ao feito pelas machinas, pode-se dizer que estas guiam o operario no seu trabalho, que consiste apenas em um pouco de attenção.

Entretanto, em tratando-se desse assumpto, melhor será chamar pessoa entendida que administre alguns conselhos ensinando o modo de operar, afim de evitar erros, prejuizos e descredito.

A operação da escolha e separação é tambem praticada mechanicamente, e é facillima. Muitos deixam de praticał-a por ignorarem as vantagens que produz. O certo é, porém, que, sendo o nosso café muito irregular em tamanho, e por este facto tornando-se algum tanto depreciado, é de toda conveniencia separal-o, pois que desta operação resulta obter o de maior grão mais 10 % e o de menor grão mais 5 % do que o misturado.

* * *

Taes são as considerações que julgamos dever fazer ácerca da cultura do cafeeiro; e, concluindo-as, resta-nos pedir desculpa aos leitores pelas repetições á que muitas vezes fomos levados, no intuito de tornar mais comprehensivel nossa pouco cuidadosa exposição de factos.

Demonstrando, como cremos tel-o feito, as grandes vantagens da cultura da preciosa planta arabica, julgamos prestar um serviço ao paiz e mais particularmente á nossa provincia. Se estamos em erro, cumpre que nos illuminem a razão, mas não com actos como o que praticou um senhor de engenho da Escada, que, votando ogerisa á propaganda dessa cultura, ha pouco tempo mandou roçar e queimar um capueirão de antigos cafeeiros que encontrara em suas terras!

Semelhante facto, que registramos doridos, nada importa, nem deve importar para os nossos fins, que consideramos justos e honestos; e, pois, pondo-o de parte, repetiremos aos nossos collegas—cultivemos o cafeeiro, porque nesta cultura está a salvação para todos nós.

CEREZIADES.

P. S.—Julgamos de annunciar que a cultura do cafeeiro no Bonito vai tomando cada vez mais incremento, pois que esse [illegible] que se haja nunca cançado em criticar da [illegible] em 1870, apenas possuia uns 10.000 cafeeiros, tem elevado successivamente esse numero:

Em 1871	á	20.000	pés.
1872	á	4[illegible].000	«
1873	á	60.000	«
1874	á	100.000	«
1875	á	200.000	«
1876	á	400.000	«
1877	á	800.000	«

e actualmente possúe cerca de 2 milhões de plantas segundo informações de um importante fazendeiro d'alli.

Dessas plantas por em quanto apenas produzem o delicioso fructo os 40.000 que foram plantados em 1872, e todos os mais se acham ainda em crescimento.

O Sr. Felix Fernandes Portella, distincto propagandista dessa cultura, advogado e agricultor na referida comarca, assevera-nos que esta póde fornecer á seus vizinhos, no corrente anno, até 1 milhão de mudas, tão importante e alli a sementeira feita pelos passarinhos e morcêgos.

E, effectivamente, é tal a abundancia de mudas alli, que, nas respectivas feiras do mez de junho ultimo, venderam-se até na razão de 2$000 o milheiro, embora fossem estas, como quer nos parecer, muito ou pequenas, só aproveitaveis para grandes viveiros á sombra, de onde sejam transplantadas, um anno depois, para os lugares apropriados.

O preço regular das mudas de tamanho conveniente para a transplantação immediata regula de 5$000 á 10$000 o milheiro.

Os senhores de engenho que, tendo prestado benevola attenção ao que temos dito sobre esta cultura, quizerem experimental-a, poderão mandar comprar, na feira do Bonito, as mudas de que precisarem entre os mezes de abril á julho; mas deverão providenciar em ordem á que ellas venham com as raizes envoltas em barro vermelho afim de que não adoeçam, e possam ser transplantadas, até o 5º dia após sua chegada, sem risco de perderem.

CORRIGENDA

Em nosso 6º artigo, tratando dos preços das mudas, lê-se 1$000 o milheiro, e nas que compramos 500 e 800 réis.

Foi isto um engano de typographia; deve ler-se nos topicos respectivos — aquellas á 10$000 o milheiro—e estas á 5$000 e 8$000 o milheiro.

JURISPRUDENCIA

Accumulação das penas

I

Entremos no exame e discussão dos arts. 61 e 62 do codigo criminal, e vejamos a grande lacuna que ahi ha.

O nosso codigo criminal, attribuindo a cada crime pena especial, o culpado de muitas infracções deve, tanto quanto fôr isso humanamente possivel, incorrer nas penas promulgadas contra cada uma dellas.

Esta maxima do bom senso era a do direito romano:

Plura delicta concurrentia non faciunt ut ullius impunitas detur; neque enim delictum, ob aliud delictum, minuit pœnam. [Dig. 47, 1. *De privatis delictis*, 2 fr. Ulpian].

Era tambem a do direito antigo de todas as nações e a approvada sempre pelos jurisconsultos de mais nomeada por suas luzes e pela alta mansuetude de suas decisões. Dupin recommenda a respeito o que escreveu Jousse, esse celebre criminalista, contemporaneo de d'Aguesseau, compatriota, collega e amigo de Pothier, e que o mesmo Dupin diz que se deve chamar o *Fenelon da jurisprudencia*.

Pertencia á escola de Orleans, cheia de doçura, de sciencia e de bondade.

Poderiamos a tal respeito apoiarmo-nos nas mais respeitaveis autoridades; mas, tratando-se de ponto incontestavel, limitamo-nos a dizer que a accumulação das penas foi sempre a regra seguida.

Accrescentamos que essa regra de estricta justiça era sobretudo sem perigo sob legislação que, deixando em geral ao juiz latitude quasi arbitraria, lhe permittia manter-se sempre nos limites da repressão generosa e proporcionada. E o principio era derogado em casos muito raros, onde tambem a pena era taxativa: applicava-se então a mais forte—*Major pœna absorbit minorem—Punitur solummodo delinquens pœna majoris delicti.*

A accumulação não póde, com effeito, parecer de rigor excessivo senão quando a pena é fixa e invariavel.

Mas o nosso codigo, no sentido desta importante questão, revelou-se de modo pouco commum: foi omisso em um dos pontos, a par de tanta sabedoria.

Diz elle no art. 61:

« Quando o réo fôr convencido de mais de um delicto, impor-se-lhe-hão as penas *estabelecidas nas leis para cada um delles*, e soffrerá as corporaes uma depois das outras, principiando e seguindo da maior para a menor, com attenção ao *gráo de intensidade*, e não ao tempo da *duração*.

« Exceptua-se o caso de ter incorrido na pena de morte, no qual nenhuma pena corporal se lhe imporá, podendo somente annexar-se áquella a pena de multa. »

E no art. 62 diz:

« Se os delinquentes tiverem incorrido em duas ou mais penas que se lhes não possam impor uma depois de outra, se lhes imporá no gráo maximo a pena do crime maior que tiverem commettido, não sendo a de morte, em cujo caso se lhes imporá a de galés perpetuas. »

Estas duas disposições differem entre si, em que o art. 61 quer que sejam impostas ao réo, á excepção de morte, as penas para cada um dos delictos de que fôr convencido; e o art. 62 o *maximo* da do *crime maior* que tiver commettido, quando as penas *se não possam impôr uma depois da outra*.

De modo que a grave questão da accumulação ou não das penas, fica, o que é muito para lastimar, abandonada inteiramente ás variações successivas da jurisprudencia!

E, para a solução de outro facto que póde occorrer o vicio destas disposições ainda é mais palpavel!

Exemplifiquemos.

Um individuo é accusado do crime de roubo. Na formação da culpa sobrevêm contra elle muitas imputações de diversos roubos qualificados e de furto.

Qual é a pena em que elle incorre e que lhe póde ser applicada?

Por um lado, a condemnação em que veio a incorrer, não póde ser razoavelmente *aggravada* pelos factos novos judiciariamente provados.

Por outro lado, todos esses novos factos, se realmente delles fôr convencido o culpado, ficam completamente *amnistiados*.

A hypothese do art. 62 fica sempre de pé:

« Se lhes imporá no *gráo maximo* a pena do crime *maior* que tiverem commettido: »

Esta disposição junta á do art. 61 é notavel innovação; é a contradicção absoluta do principio que exige que *cada delicto* seja punido com a pena que lhe fôr propria.

E o *muito* e o *pouco* ao mesmo tempo.

Muito, no sentido de ter a accumulação algumas vezes resultados excessivos.

Pouco, quando julga que o maximo da pena de um crime comprehende a punição de outros da mesma natureza.

II

Eis a argumentação que é costume oppor á regra da accumulação, ou pelo menos á aggravação especial da pena exigida contra os convencidos de mais de um delicto:

Esse supplemento de severidade, dizem, perfeitamente logico, quando o legislador inflige a cada delicto pena fixa, torna-se inutil sob as legislações que, como o codigo brasileiro, permittem ao juiz, no limite do *maximo* e do *minimo*, determinar a pena segundo a gravidade das *circumstancias* e a medida da gravidade relativa. Ora, geralmente, esta latitude discricionaria basta para a justa punição dos crimes, desde os mais leves até os mais graves; desde a primeira infracção até a mais ou menos *reiterada* e acompanhada de outras.

Eis ahi como se argumenta e como se falla em *reiteração* e em *aggravação*!

Mas essa argumentação se desvanece ante o simples appello ao bom senso publico; porque é preciso notar, desde logo, que o codigo, infligindo a cada delicto pena, suppõe geralmente um *só* commettido: de sorte que, se concede ao juiz latitude penal facultativa, é em razão de gravidade mais ou menos séria que póde offerecer esse crime; e a prova está [illegible] condemnado no maximo de pena [illegible]

legalidade ou da conveniencia desta severidade juridica.

Mas nós preferimos ir directamente á objecção e atacal-a corpo a corpo.

III

Cada um de nós sabe da differença que ha entre o *concurso dos crimes* e a *reincidencia*.

A reincidencia, é a recahida (*recadere*) no crime *depois da primeira condemnação* incorrida (art. 16, § 3º: ter o delinquente reincidido em delicto da mesma natureza); isto é, depois que o culpado, detanido pelo delicto, foi desobrigado pela pena.

Ao contrario, ha *concurso* ou *reiteração* quando, antes ou depois da indagação de que é elle o objecto, o delinquente commetteu uma ou mais infracções, accessoriamente comprehendidas nessa indagação.

A reiteração é *especial*, se as diversas infracções concurrentes são da mesma qualidade; *geral* ou *absoluta*, se são de differente natureza.

Emfim, a reiteração é mais ou menos grave; testemunha mais ou menos audacia, segundo os maleficios accumulados foram perpetrados antes ou depois da indagação; porque, se commetter uma infracção, é já violar a lei, commetter successivamente muitas, e sobretudo commettel-as em desprezo da ameaça que assenhoreia a acção repressiva é desafiar audazmente a autoridade que véla na manutenção da ordem; é affrontar a justiça; é pôr-se em luta aberta com a sociedade!

Estas poucas palavras indicam bastante a importancia da materia da accumulação das penas, materia das mais difficeis do direito penal e tanto mais espinhosa quanto que até hoje, criticando do rigor ou da indulgencia excessiva das diversas theorias admittidas pela legislação contemporanea, os criminalistas ainda não chegaram a propor nenhum modo melhor, nem mais praticamente realisavel.

Em França, por exemplo, o concurso das infracções é, pela lei e pela jurisprudencia, actualmente regido por tres systemas differentes.

1.º *A não accumulação das penas* (*le non-cumul*); no caso de convicção de muitos crimes, será applicada a pena mais grave (art. 365 do *Code d'instruction criminelle*).

2.º Accumulação das penas (*Le cumul des peines*): no caso do concurso de muitas contravenções o culpado soffrerá a pena inherente a cada contravenção [*Cour de Cassation, arrêt des chambres réunies du 7 juin 1842.*]

3.º *A accumulação facultativa*: as penas dos delictos posteriores á indagação podem ser accumuladas [disposição da lei especial promulgada depois do aresto acima.]

A primeira destas regras não é radicalmente inefficaz?

A segunda não seria susceptivel de applicação mais extensa e mais fecunda?

E a terceira se é razoavel e necessaria porque está só em lei especial?

Continuemos, porém, a combater a objecção com a logica dos factos.

IV

Vão ser julgados dous malfeitores, que commetteram juntos um roubo consideravel, passivel em razão de sua gravidade e das suas circumstancias, do *maximo* da pena.

O mesmo julgamento os condemna nesse grão da pena.

Mas, a respeito de um, a instrucção descobrio que, anteriormente a este roubo, que motiva o julgamento, tinha elle commettido outros roubos da mesma natureza.

Não é evidente que este segundo malfeitor é infinitamente mais culpado que o primeiro?

Entretanto, com o nosso art. 62, o juiz não póde, em presença desses outros muitos crimes da mesma natureza, que exigem de modo tão clamoroso *supplemento relativo de castigo*, condemnar a este ladrão habitual senão na mesma pena do *maximo* na qual é o seu cohator condemnado!

Achar-se-ha isto justo e racional?

Ha aqui a punição *pro mensura peccati*?

A condemnação do primeiro, apezar da sua justiça intrinseca, não se torna, no ponto de vista da justiça *distributiva*, verdadeira iniquidade, comparada com essa mesma pena infligida ao segundo?

Não se póde ir além do *maximo*!

E' precisamente esta incapacidade que combatemos: porque é zombaria contra a qual protesta a razão publica.

Ainda não é tudo e eis outra hypothese:

Supponhamos que este segundo ladrão não tenha, como o seu co-réo, commettido senão o facto averiguado. Mas, uma vez processado, e querendo aproveitar-se da estranha immunidade da lei, commette resolutamente vinte roubos novos, e não progride, porque afinal cahe nas mãos da justiça.

Não é manifesto que a culpabilidade deste audaz malfeitor, com a sua *reiteração obstinada*, é infinitamente mais grave que a do co-réo do seu primeiro roubo?

Entretanto, sempre e em virtude do nosso art. 62, não é punivel senão no maximo da pena!

Por conseguinte, e com toda a certeza, o systema do art. 62 é radicalmente insufficiente, e oppõe-se ao do art. 61 do mesmo codigo, quando não permitte que se inflija, no caso de concurso de duas ou mais penas, embora com a clausula que se não possam impôr uma depois da outra, senão o maximo da pena do crime maior que tiverem commettido!

Este systema, por sua mesma insufficiencia, provoca directamente a *reiteração*!

E' verdadeiro *premio de animação*, como o chamam alguns á franceza, offerecido á ousada logica dos malfeitores!

E com effeito, como affirmava com alta intelligencia Dupin, por occasião da discussão a respeito:

« Todo o delinquente que commette o primeiro crime grave, tem interesse em commetter immediatamente, quando lhe fôr possivel, outro; porque o *maximo da intensidade* criminal uma vez attingido essa serie addicional de infracções *não póde*, por qualquer modo augmentar, em seu desfavor, a medida da repressão penal. Em outros termos, sob o beneficio do *maximo*, no qual sabe elle ter já incorrido, póde, á sua vontade, impunemente multiplicar ao infinito a somma de proveitos que a infracção lhe deve trazer: *certat de lucro captando!* »

E vejamos ainda a que resultados extravagantes podemos chegar quando, na sciencia penal, são esquecidos os principios inflexiveis da verdade scientifica.

Se o criminoso, pelos seus muitos roubos, colheu certa somma de beneficios, cada uma das partes le a has poderá reclamar a indemnisação do seu prejuizo.

Assim a lei civil, o art. 68 da lei de 3 de dezembro de 1841, regula a reparação pecuniaria de cada prejuizo, sem que a reparação de um delles baste para libertar o culpado.

A lei *criminal*, pelo contrario, limita-se á reparação penal de uma só dessas infracções da mesma natureza, concedendo ao malfeitor *bill* de immunidade absoluta para todas as outras!

Ora, perguntamos nós, poder-se-ha chamar a isto justiça racional e efficaz?

V

O grande principio, que deve dominar esta materia, é que toda a infracção commettida *tem certa medida*, seu castigo.

Já o dissemos, quando a lei promulga pena, ella a pronuncia contra cada crime isolado, em concurrencia ou do *minimo* ou do *maximo*.

Ora, applicar o maximo, facultativo de um só crime, á serie mais ou menos numerosa desses mesmos crimes, é tornar inefficaz e vão o remedio prescripto.

E' preciso, pois, quando a justiça regule por seu julgamento a *conta corrente* do criminoso, que cada uma das infracções, postas *em debito*, tenha, na columna do credito, o seu *pagamento* ou o seu castigo; a menos que a somma total dessas penalidades accumuladas não seja ou inexecutavel ou deshumana.

Tal era o systema que estabeleceu o celebre codigo da Sardenha de 1770 [art. 5. Tit. 25. Liv. 4].

Tal é tambem o principio recentemente admittido pelo art. 77 do codigo penal hespanhol, assim concebido:

« El culpable de dos, ó mas delitos, ó faltas, se le impondrán todas las penas correspondientes á las diversas infracciones, sin perjuicio en el primer caso de lo dispuesto en el parrafo 3º del art. 2º.

« El sentenciado cumplirá todas sus condenas simultaneamente, siendo possible. Cuando no lo fuere, ó si de ello hubiese de resultar ilusoria alguna de las penas, las sufrirá en orden sucesivo, principiando por las mas graves, ó sean las mas altas en la escala general, excepto las de extrañamiento, confinamiento, y destierro, las cuales se ejecutarán despues de haber cumplido cualquiera otra pena de las comprendidas en las escalas graduales n. 1, § 2º. »

Taes são tambem os principios adoptados pelo novo Codigo da Belgica, depois das mais sabias e mais elaboradas discussões (arts. 71 a 75).

A maior parte dos codigos da Allemanha consideram em punir o concurso dos crimes com a pena mais grave, augmentada com um quarto ou tres quartos da *somma das penas incorridas pelos crimes concurrentes* (codigo de Wurtemberg, art. 115; de Baviera, 108 a 110, de Bale, 170, de Saxe, etc.).

Emfim, o novo codigo de Portugal consagra indirectamente o mesmo systema, quando, para fixar a penalidade, considera a accumulação como circumstancia aggravante da primeira ordem (art. 58), multiplicando o valor afflictivo pelo numero de infracções accumuladas [art. 11], d'onde resulta que o culpado, sem incorrer nas penas dos delictos reiterados, é ao menos castigado, segundo o maior ou menor numero dessas infracções concurrentes.

Vê-se, portanto, nestas diversas legislações, que o fundamento da repressão — *a cada delicto a sua pena* — foi respeitada, salvo a possibilidade ou conveniencia de sua applicação mais ou menos rigorosa.

VI

Vistas todas as considerações que precedem, resulta que o systema geral de punir do nosso codigo não foi bem concebido ante os dados da sciencia penal: só veio remediar as imperfeições e as deficiencias do modo de repressão daquella época, e não consagrou os progressos admittidos pela jurisprudencia, e pela quasi unanimidade das legislações modernas.

Mantém o salutar principio da accumulação, em todos os casos em que a sua applicação é humanamente possivel; não o applicando integralmente senão ás infracções as mais leves; substituindo-o, para os crimes graves, pelo *maximo* da pena mais grave.

Equilibrou-se, é verdade, nos limites da repressão justa e moderada, mas assegurou, sem talvez o querer, aos *reiteradores* o beneficio da impunidade!

Esqueceu os crimes iguaes commettidos *antes ou depois* do processo.

O processo, é a advertencia que colloca o culpado nas condições de vir dar conta de sua vida e costumes á sociedade.

Desde esse momento, a lei o tem em derrota, sob a ameaça da pena legislada.

Essa ameaça implica a intimação de não mais continuar nos mesmos crimes, e de não commetter nenhum outro.

Se, não obstante, o culpado persiste em violar a lei, affronta audazmente a justiça; insurge-se contra a sociedade, e como resultado, incorre necessariamente na certeza do accrescimo especial de pena.

Em resumo, o systema do nosso codigo penal quanto á accumulação das penas, para que satisfaça á razão, á moral, á sciencia, para que concilie, em sabia medida, as regras da justiça distributiva e as da humanidade, com as dos interesses superiores da respressão, deve graduar a pena no caso da concurrencia dos delictos da mesma natureza.

Feita essa reparação, ha de o nosso codigo criminal, nesta parte, por muitos titulos, merecer sempre a attenção dos legisladores.

CARLOS PERDIGÃO.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e partos. Consultorio na Larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19. 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

— Consultorio medico-cirurgico do Dr. *Silverio Lagreca*, laureado pela Universidade de Napoles. Especialidade: Molestias syphiliticas. Consultas: Do meio dia ás duas horas. Chamados: A qualquer hora na rua do Imperador n. 45, 2.º andar.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n 48.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, rua do Imperador n. 20.

Dr. Barros Guimarães, tem seu escriptorio á rua do Crespo n. 4., 1.º andar, onde póde ser encontrado das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Deloffre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer object de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina *Antonio Correia de Vasconcellos*, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C., logistas importadores. Recife, rua da Cadeia n. 32.

Pús vaccinico

Vende-se na Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Administração provincial

No Brasil a missão daquelles á quem é confiado o governo das provincias é das mais difficeis e porventura das mais inglorias. Não basta o talento, o saber e a probidade para garantes de uma bôa administração provincial; se, no cortejo de tão imminentes qualidades, não se tiver em conta a prudencia e o criterio do administrador, arriscado é para este o exito da tarefa que lhe cabe desempenhar.

Quasi isolados no estudo e pratica dos negocios publicos, pela ausencia ou deficiencia de bons auxiliares; cercados por agentes partidarios, que se podem chamar interessados, os presidentes de provincia, quando criteriosos e desejam acertar, estão, em regra, entregues á proprias aspirações, não teem outro phanal fóra de sua experiencia e do seu conceito.

Se em épocas normaes é esta a verdadeira situação do administrador de provincia, na quadra vertiginosa do pleito eleitoral, em que se poderia dizer que os partidos esquecem o proprio décoro, nunca são de sobejo tantas quantas qualidades possam ornar o cidadão que occupa tão elevado posto.

A provincia de Pernambuco, de difficil gestão pelo depauperamento de seus recursos, e pela intolerancia de governos anteriores, deparou, na pessoa do seu actual administrador com um governo moralisado e justo, com um verdadeiro typo de homem de bem, que, respeitador da lei, tolerante e prudente, não deixa rolar o sceptro da autoridade de envolta com as ruins paixões partidarias.

Esta verdade attesta-o a eleição de 5 de agosto.

Foi isto o mais glorioso triumpho do presidente desta provincia; triumpho, não pela idéa politica que, na pugna, ganhou a palma, mas pelo respeito á lei e aos direitos de todos, pela calma e moderação com que correu o pleito, pela ausencia de disturbios, de crimes e violencias, por não se haver, finalmente, derramado o sangue pernambucano que por tantas vezes salpicou a farda de outros, que o não souberam ou não quizeram poupar.

Propale muito embora o contrario o orgão opposicionista; a verdade dos factos se ostenta aos olhos da opinião imparcial.

Por toda a parte, onde o partido contrario se revelou forte, e pretendeu pleitear o seu terço no eleitorado, a autoridade nem sequer tentou extorquil-o. Onde, porém, por uma dessas miragens que deslumbram quasi sempre os partidos officiaes, aquelle que só no poder teem vida e vigor, quiz ostentar elementos que não possue, aferio o justo conceito em que o tem a opinião; vio-se de vencida até os seus ultimos reductos; nem a propria sombra o seguio.

Foi este o quadro que se desenvolveu nesta capital, em quasi todas as suas freguezias. Aqui, disputando-se o terreno palmo á palmo, sem uma bayoneta, sem uma violencia, sem uma demissão, sem uma ameaça, votando o proprio funccionario publico na chapa da opposição, os vencedores de 1876, que tanto escarneceram do partido liberal desta provincia, nem o terço do eleitorado poderam conquistar.

Que melhor e mais eloquente prova de que a livre opinião os condemnára?

Que demonstração mais logica da imparcialidade do governo, da moderação e probidade da administração da provincia?

Diante deste facto, o que vale o grito desordenado contra as pretensas arbitrariedades e violencias que se dizem commettidas em algumas freguezias do interior?

A derrama de tropa, as demissões em massa, e outras quejandas invocadas para atenuar-se a derrota, não passam de uma phosphorescencia brilhante para ferir a vista dos incautos: apezar da pericia dos necromantes, a pyrotechnia não lhes dará meios para alimentar o fogo fatuo da sua pessima limalha.

Se destacamentos foram enviados á algumas localidades da provincia, não se destinavam á conquista das urnas, mas á manutenção da ordem, á garantia da propriedade e segurança publica, muito compromettidas, como é notorio, pela invasão de malfeitores, que, aos bandos, infestam o interior da provincia; e o foram ainda, muitos delles, para satisfazer requisições dos presidentes das provincias limitrophes, que pediam a captura de criminosos homiziados nessas localidades.

Em tempo opportuno será publicada a prova desta asseveração.

E' irrisorio taxar de reaccionario um presidente que conserva ainda seus adversarios politicos nos mais importantes cargos da publica administração.

Pouco mais de seis mezes de existencia tem a situação liberal; nada mais justo, mais justificavel ao menos do que, nesse primeiro periodo da anciedade, da sofreguidão das victimas de hontem, da organisação em fim das forças vivas do partido vencedor, fazer *demissões em massa*, como chamaes, para montar a nova administração, para remunerar o merito, diga-se mesmo serviços politicos; isto, porém não se tem feito.

O governo tem sido moderado e até generoso.

Só tem demittido os relapsos ou audaciosos; feito uma ou outra rára reparação. Deixa mesmo o correligionario, o amigo do sacrificio morrer á fome, para não *demittir em massa*.

Que melhor prova do que o quadro que temos á vista?

Pois é reaccionario o presidente que nesta provincia conserva um inspector do thesouro provincial, um director da instrucção publica, um administrador do correio, engenheiros fiscaes de estradas e carris de ferro, um exercito de funccionarios subalternos em todas as repartições publicas, etc., todos seus adversarios politicos?

Gritaes pela demissão de alguns promotores, que se tornaram instrumentos victimadores dos amigos do governo; de agentes do correio, que desviavam a correspondencia dos seus adversarios; de collectores que, por sua desidia ou infidelidade, não inspiravam confiança; mas isto não é politica, é dever de um administrador honesto.

Esse clamor não assombra nem intimida o actual presidente da provincia; este pautará seus actos, honrando-os e moralisando-os, e saberá em tempo opportuno expurgar as repartições publicas dos máos que nellas se aninham, para d'alli estorvarem a administração, ou defraudarem as rendas publicas.

Conservar os bons funccionarios, respeitando os seus principios politicos, isto, estamos certos, fará o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros; mas [illegible] de um presidente que sabe [illegible] mais firme os seus elevados creditos.

3 de setembro de 1878.

Cincinnatus.

Aos illustres Srs. eleitores de Pernambuco.

Ha dous annos arredado das provincia por motivos de saúde, della nunca se me arredaram os meus mais vivos anhelos pelo seu bem estar politico, moral e economico.

Nem a natureza das funcções que estou exercendo arrefecer em mim o sentimento do que devo como cidadão ao meu paiz e especialmente á minha provincia natal com relação á applicação pratica do que entendo ser a verdade politica.

Para continuar os fracos, mas dedicados serviços que ás idéas liberaes já me foi dado prestar na tribona popular e na imprensa politica, rogo aos meus comprovincianos e correligionarios, aos illustres eleitores que proximamente devem escolher os deputados á assembléa legislativa da provincia, que me abram a tribuna da mesma assembléa, conferindo-me os seus suffragios para que entre eu no numero daquelles deputados.

Desde que assim mereça a confiança dos Srs. eleitores, será para mim um empenho sagrado o de empregar os meus esforços em bem de tudo aquillo que da escola politica que ora felizmente prevalece na governação do paiz caiba ser applicado a direcção legislativa da provincia, ao aproveitamento dos seus interesses sociaes e economicos.

O melhoramento das condições economicas dos que pedem ao emprego dos seus braços ou capitaes os meios de subsistencia, a partir do prudente lançamento do imposto e de sua justa applicação, occupará sobretudo a attenção do abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1878.

José Joaquim de Almeida Nobre.

A commissão encarregada de promover os meios de celebrar o funeral que teve lugar na igreja de S. Pedro, para venerar a memoria do illustre pastor da igreja pernambucana, faltaria a um dever de gratidão senão viesse agradecer em geral a todos que concorreram a este acto de religião e de piedade, e especialmente ao clero secular e regular, e a irmandade de S. Pedro, que tanto concorreu para abrilhantar este acto solemne e grandioso, como tambem aos senhores professores de musica, ao Sr. Manoel Gonçalves Agra, que prestou relevantes serviços para o realce e esplendor desta caridosa festa, protestando a todos em geral o seu sincero reconhecimento.

A commissão ainda agradece ao Exm. Sr. presidente da provincia, aos membros dos consulados da França e de Hespanha, á outras pessoas fidedignas, que com a sua presença honraram ao acto funebre, que em memoria do virtuoso e chorado pastor de Olinda, se realisou no dia 2 do corrente, na igreja de S. Pedro dos Clerigos, desta cidade.

Recife, 4 de setembro de 1878.

Anselmo Ayres de Azevedo.
Joaquim Fernandes da Silva.
Ludgero Francisco de Assis.
Luiz de França Padilha.
Evaristo Hilario de Carvalho.
Vicente Alves Moreira.

Caixa Economica

Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1878.

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., para seu conhecimento, e fazer constar ao conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorros d'essa provincia, em solução á duvida por elle proposta no officio que V. Exc. transmittio por copia com o seu, sob n. 50, de 27 de junho ultimo, que, sendo por direito as mulheres casadas e os menores pessoas incapazes para tratar, nos termos da ordenação livro 3.º titulo 47, pr., não podem por isso effectuar o deposito de quantias na Caixa Economica, e ainda menos levantal-o, sem proceder, quanto ás primeiras, autorisação de seus maridos, e quanto aos ultimos, a de seus pais ou tutores; não sendo admissivel que existam menores vivendo sobre si e nas circumstancias expostas no citado officio do conselho fiscal, pois cabe ao juizo de orphãos do respectivo termo dar-lhes tutor, e a este compete a administração da pessoas e bens dos referidos menores, salvas as excepções legaes, que não aproveitam na questão proposta; devendo em todo o caso preceder licença do dito juizo para o deposito das quantias a elles pertencentes.

Quanto ás mulheres casadas, separadas dos seus maridos, se o facto da separação não fôr consequencia de sentença legal, não as exime da autoridade e do poder marital; mas poderão ser admittidas a fazer levantar depositos, supprida a autoridade do marido com o mandato do juizo.

Deus guarde a V. S.—*G. Silveira Martins.*

A' S. Exc. o Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR N. S. DA CONCEIÇÃO DO POVOADO DO PERES, FREGUEZIA DOS AFOGADOS, NO FUTURO ANNO DE 1879.

Juizes por eleição
Os Illms. Srs:
Adolpho Pereira Carneiro.
Antonio Correia de Vasconcellos.
Luiz Cesario do Rego.

Juizas por eleição
As Illmas. e Exmas. Sras.:
Baroneza de Morenos.
Consorte do Illm. Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Consorte do Illm. Sr. Manoel Gonçalves Agra.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.:
Rvm. conego vigario Marcolino P. do Amaral.
Rvm. padre João Carlos de Moura.
Augusto Xavier de Souza Fonseca.

Juizas por devoção
As Illmas. e Exmas. Sras.:
Consorte do Illm. Sr. Manoel Tiburcio de Albuquerque.
Consorte do Illm. Sr. Manoel Xavier Carneiro da Cunha.
Consorte do Illm. Sr. Raphael Francisco Pereira.

Escrivães por eleição
Os Illms. Srs.:
Capitão Francisco de Pinho Borges.
Alferes Archias Liudolpho da Silva Mafra.
Carlos Bittencourt.

Escrivãs por eleição
As Illmas. e Exmas. Sras.:
Consorte do Illm. Sr. João Duarte C. da Gama.
Consorte do Illm. Sr. João Baptista Raymundo dos Santos.
Consorte do Illm. Sr. Antonio Milburges Saraiva Galvão.

Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
José Maria da Silva Fernandes.
Joaquim Dias de Andrade.
Manoel Elias de Moura.

Escrivãs por devoção
As Illmas. e Exmas. e Sras.:
Consorte do Illm. Sr. Agostinho Jacome Bezerra Pessoa.
D. Francisca Moreira da Costa.
Consorte do Illm. Sr. João Pinto de Paula.

Mordomos e mordomas
Todos os devotos de N. S. da Conceição.

Juizes protectores
Os Illms. Srs:
Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Modesto do Rego Baptista.
Manoel Martins Fiuza.
Pedro Ratis de Borges.

Capella da povoação do Peres, [illegible] freguezia de Afogados, 18 de agosto de 1878.—O vigario, conego *Marcolino P. do Amaral.*

Eleição

Da mesa regedora da devoção de Nossa Senhora do Rosario, da igreja da Madre de Deus, no anno de 1878.

Juiz
Manoel Joaquim da Silva Costa.
Juiza
A irmã D. Amalia Raphaela de Oliveira Coimbra.
Escrivão
Manoel Estanisláo da Costa Junior.
Escrivã
A irmã D. Maria Amelia Rodrigues Guimarães.
Procurador geral
Joaquim José de Amorim.
Procuradores
José Ricardo Matheus Ferreira.
Manoel Fernandes Esteves Correia.
Nuno Alves Pereira Fonceca.
José Antonio G. Pires Junior.
Definidores
Manoel Moreira Campos Junior.
Joaquim Arthur dos Santos.
Antonio Domingues Serra.
Antonio José Machado Bivar.
João da Cunha Magalhães Junior.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Vicente Nunes de Serra Filho.
Thesoureiro
Manoel Joaquim de Miranda Souza Junior.

Consistorio de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deus, aos 21 de outubro de 1877.

O escrivão,
Joaquim Arthur dos Santos.
O coadjuctor pro-parocho,
Padre *João Carlos de Moura.*

Eleição dos irmãos e mais devotos que hão de festejar Nossa Senhora do Rosario, da igreja da Madre de Deus, no anno de 1878

Juiz por devoção
O Illm. Sr. Antonio José Maia.
Juiza por devoção
A Exma. Sra. D. Maria Matheus Ferreira.
Escrivão por devoção
O Illm. Sr. Marcionillo de Barros Franco.
Escrivã por devoção
A Exma. Sra. D. Jsepha Narcisa da Costa.
Juizes protectores
Os Ilms. Srs.:
Olympio de Souza Cunha.
Alfredo Laurentino de Brito.
José Augusto Dias.
Antonio Gonçalves Penna.
Antonio Argemiro de Gouveia.
Hermogenes Moreira da Silva.
Carlos Lourenço Gomes Maia.
Antonio Francisco Loureiro.
José Fortunato Goelho Magalhães.
José Azevedo dos Santos.
Eduardo Gonçalves Cascão.
Januario José da Costa.
Antonio Azevedo Andrade.
Francisco Abrantes Gouveia.
Miguel da Cunha Beltrão.
Antonio Alves de Miranda.
Arthur Luiz Vieira.
Carlos Estanisláo da Costa.
Vicente Ferreira de Jesus.
Fontino Alvim da Silva.
José Amaro da Costa e Silva.
João Ferreira da Costa.
Juizas protectoras
As Exmas. Sras.:
D. Francisca Agueda da Cunha
D. Alice Ferreira Pinto.
D. Anna de Jesus Ramos.
D. Maria Joanna dos Santos Viegas.
D. Francelina Augusta da Costa Ribeiro.
D. Carolina Libania Leal Reis.
D. Clementina Eulalia de Oliveira Guimarães.
D. Eugenia Candida de Lemos.
D. Caetana Amazonas Villas Boas.
D. Bernardina de Torres Temporal.
D. Joanna Maria da Penha.
D. Zulmira Maria dos Santos.
D. Candida Amelia da Silva.
D. Maria Izabel Leal Magalhães.
D. Julia Rodrigues de Souza.
D. Rosa Macrina Laura.
D. Adelcide Zulmira do Rego Neves.
D. Julia da Cunha Teixeira.
D. Maria Clementina Leite.

Recife, 21 de outubro de 1877.

O escrivão,
Joaquim Arthur dos Santos
O coadjuctor pro-parocho,
Padre *João Carlos de Moura.*

Consistorio de devoção de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deus, aos 2 de setembro de 1878.

Manoel Estanisláo da Costa Junior,
Escrivão.

Hom'essa?!

Será exacto que certos eleitores de Olinda e Maranguape receberam dinheiro de alguns dos futuros deputados para.... ... .

Oh tempora! Oh mores! Quanto mais vive-se, mais aprende-se.

Deseja saber...

O club do ganço.

Pede-se ás pessoas que aceitaram bilhetes para o beneficio promovido em favor da viuva e filha de Pedro Ivo, e que ainda não pagaram, o favor de remetter as espertulas para a rua da Alegria n. 32.

Ensino particular da lingua portugueza, n. 37, rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, 2.º andar.

E' cousa que não admitte contestação, o conhecimento que devemos ter da nossa propria lingua.

Assim o pensam todos os homens illustrados, tanto nacionaes como estrangeiros.

A linguagem, essa preciosa faculdade da nossa alma, distingue-nos inteiramente dos brutos, e a pessoa que bem falla, melhor persuade e leva toda a vantagem aos seus semelhantes.

Ainda a custo do maior trabalho e despeza, merece ser obtido este estudo e com elle a perfeição da linguagem; maxime para aquelles que não aspirem a outra litteratura

O abaixo assignado presta-se ao ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, taes como: historia, geographia, arithmetica e geometria, tanto em sua casa, das 4 horas da tarde até ás 8 da noite, como por collegios e casas particulares em dias e horas convencionadas.

Salvador Henrique de Albuquerque

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino de grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio de Nossa Senhora da Graça
PARA O SEXO FEMININO
N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10
Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

Fabrica Apollo
AOS MEUS FREGUEZES

Sempre que uma marca de cigarros chega a generalisar-se, e gozar de grande credito, como os meus Primaveras, claro está que iste foi devido sómente a sua superior qualidade e esmerado fabrico.

Assim, pois, qualquer outro fabricante que não tendo podido acreditar as suas proprias marcas, cavilosamente, trata de imitar as alheias bem conceituadas, para desta forma poder dar sahida a sua mercadoria, provado tem a sua inepcia, e sómente despreso deverá merecer d'aquelles que não pactuam com indignidades e miserias! Se assim me manifesto para com os meus freguezes, é em razão de continuar a ser victima da fraude, não obstante ter devidamente registrado a minha marca, e pedir-lhes, para quando forem comprar dos meus cigarros prestarem toda attenção para a denominação de minha fabrica *Apollo* a emblema o *Sol* e mais que tudo para a minha assignatura em tinta azul que corta transversalmente os dizeres do decreto n. 2,682, e que levo estampado nos mesmos rotulos, afim de não serem enganados.

Recife, 25 de junho de 1878.

A. P. da Cunha.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1878

As tres horas da tarde

Não houve cotação.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2	23:425$845
Idem do dia 3	23:4[illegible]$926
	46:88[illegible]$771

Importação

Patacho inglez *Blanch*, entrado de Terra Nova em 3 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,149 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1878

Portos do exterior

— No brigue hollandez *Procyon*, carregou:

Para Liverpool, Florencio dos Santos 35 saccas com 2,567 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Ellissa*, carregou;

Para o Canal, A. Labille 242 couros verdes com 5,082 kilos.

— No navio portuguez *Maria Clementina*, carregaram;

Para Lisboa, P. C. Maia & C. 339 couros salgados com 4,068 kilos.

Portos do interior

— Na escuna portugueza *Margarita*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 15 barris com 1,440 litros de mel e 10 cascos com 2,400 ditos de aguardente.

— Na escuna portugueza *Heleno*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, A. Cordeiro 201 barricas com 38,457 kilos de assucar branco; J. T. Cordeiro 85 ditas com 11,056 ditos de dito.

— No hiate nacional *Arabe*, carregaram:

Para o Pará, P. C. Maia & C. 20 pipas com 9,000 litros de aguardente; D. A. Matheus 5 ditas com 2,400 ditos de alcool.

— Na barca portugueza *Barbosa*, carregaram:

Para Maranhão, J. S. Loyo & Filho 45 cascos com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Ceará, D. A. Matheus 50 barris com 4,800 litros de aguardente; M. C. Lopes Vianna 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado e 10 barris com 960 litros de aguardente; A. F. de Souza 25 ditos com 2,400 ditos de dito; P. C. Maia & C. 100 ditos com 9,600 ditos de dito.

— Na barcaça *Camelia*, carregaram:

Para Mossoró, F. P. Lima 3 pipas com 1,440 litros de aguardente, 5 barricas com 193 kilos de assucar branco e 5 ditas com 310 ditos de dito refinado.

Para Macáo, J. B. de Carvalho 3 barricas com 333 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãs*, carregou:

Para Macáo, A. J. Moreira Lima 5 barris com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *Riachuello*, carregou:

Para Macáo, A. J. Moreira Lima 8 cascos com 1,152 litros de aguardente.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregou:

Para Parahyba, J. da Silva Salgueiro 10 barricas com 934 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregou:

Para o Natal, A. J. Dias Pinheiro 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. Vital*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 1,600 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2	284$800
Idem do dia 3	1:155$247
	1:440$047

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2	3:306$263
Idem do dia 3	2:940$977
	6:247$246

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela, e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercado-

MUTILADO

rias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Terra-Nova—93 dias, patacho inglez *Blanche*, de 145 toneladas, capitão John Hogan, equipagem 9, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte — Canhoneira ingleza a vapor *Avon*, commandante capitão de fragata L. C. Keppel.

Ilha do Sal Brigue brasileiro *Theodoro*, capitão Joaquim Maria de Souza, em lastro de areia.

Rio Grande do Norte—Patacho hollandez *Anna*, capitão L. Stunt, carga farinha de mandioca.

Observação

Suspendeu do Lamarão para o Rio de Janeiro, o lugre sueco *Bethy*, capitão Swesson; carga a mesma que trouxe de Triest.

EDITAES

— O procurador dos feitos do thesouro provincial, tendo recebido do mesmo thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores de annuidades da freguezia da Boa-Vista, relativas aos semestres de julho a dezembro de 1873, janeiro a junho de 1874 e julho a dezembro do mesmo anno, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 16 de agosto de 1878.—João Francisco Teixeira.

Ponte Velha n. 30. Antonio José Moreira Gomes	12$768
Dita n. 34. Pedro Samuel Annes Jacome Pires	12$768
Dita n. 46. Joanna Maria da Trindade	51$072
Dita n. 48. A mesma	12$768
Dita n. 50. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	12$768
Dita n. 56. Antonio Moreira Reis	12$768
Dita n. 58. O mesmo	12$768
Dita n. 74. Maria Ricarda de Souza Rego	12$768
Dita n. 78. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	12$768
Dita n. 80. Irmandade do SS. Sacramento de S. José	12$768
Dita n. 82 Seminario d'Olinda	12$768
Dita n. 84. Francisco José da Silva Mayer	12$768
Dita n. 98. Baroneza de Cimbres	12$768
Dita n. 102. Padre Samuel Annes Jacome e Silva.	12$768
Dita n. 45. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa e Silva	12$768
Dita n. 53. Recolhimento da Gloria	12$768
Dita n. 55. O mesmo	12$768
Dita n. 61. José Gomes Coimbra	25$536
Dita n. 63. Irmandade de S. Pedro	12$768
Dita n. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho	12$768
Dita n. 67. O mesmo	12$768
Dita n. 71. Bernardo José Pereira	38$304
Dita n. 75. Antonio Ferreira da Rocha Leal	12$768
Dita n. 79. Anna Francisca de Paula e outra	12$768
Dita n. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo	12$768
Dita n. 93. Fructuoso Martins Gomes	12$768
Dita n. 95. Antonio Pereira dos Santos	12$768
Dita n. 97. Miguel Francisco de Souza Rego	12$768
Dita n. 101 Luiz de S. Boa Ventura Salermo	12$768
Dita n. 111. Irmandade de S. Pedro	12$768
Dita n. 127. Manoel José de Azevedo Santos	12$768
Dita n. 129. Francisco José Cyrillo Leal	
Dita n. 133. Irmandade do S. Bom Jesus da Via-Sacra	12$768
Dita n. 135. Francisca Senhorinha Mendonça	12$768
Dita n. 137. Os menores Olympio, Veriato e outros	25$536
Praça da Santa Cruz n. 2 Tiburcio Valeriano Baptista e outros	25$536
Dita n. 8. José da Costa Dourado	12$768
Dita n. 12. Annunciada C. A. da Silva	12$768
Dita n. 20. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	12$768
Dita n. 22. A mesma	12$768
Dita n. 1. José Ferreira da Costa	12$768
Conde da Boa-Vista n. 2. Arthur Augusto de Almeida e outros	12$768
Dita n. 4. Dr. Virgilio de Gusmão Coelho	12$768
Dita n. 6. O mesmo	12$768
Dita n. 8. Baroneza de Beberibe	12$768
Dita n. 10. A mesma	12$768
Dita n. 3. Manoel Antonio de Azevedo	12$768
Dita n. 5. O mesmo	12$768
Dita n. 15. Umbelina Candida de Azevedo e Silva	12$768
Dita n. 27. João de Carvalho Rapozo	12$768
Dita n. 31. Christovão dos Santos Cavalcante	12$768
Riachuelo n. 2. Dr. Vicente Pereira do Rego	12$768
Dita n. 12. José Alves Lima	12$768
Dita n. 14. O mesmo	12$768
Dita n. 16. O mesmo	12$768
Dita n. 43 Miguel Archanjo de Figueiredo	12$768
Dita n. 45. O mesmo	12$768
Dita n. 47. O mesmo	12$768
Dita n. 49. Dr. João Maria Seve	12$768
União n. 8. Dr. Virgilio de Gusmão Coelho	12$768
Sete de Setembro n. 32. José de Vasconcellos	12$768
Hospicio n. 1. Francisco dos Santos Neves e outra	25$536
Dita n. 11. Zeferino de Almeida Pinto	12$768
Dita n. 27. Clara Carolina da Fonseca	12$768
Dita n. 31. A mesma	12$768
Dita n. 37. Heliodoro d'Aquino Fonseca	12$768
Dita n. 41. Custodia Carolina Augusta da Silveira	12$768
Dita n. 55. Vicente Ferreira da Costa	63$840
Dita n. 59. Dr. Vicente Ferreira do Rego	12$768
Dita n. 61. Maria Candida Cabral Cavalcante e outras	38$304
Dita n. 63. Filhos de Antonio Marques de Amorim	25$536
Dita n. 10 Herdeiros de João Fernandes Parente Vianna	25$536
Dita n. 12. Heliodoro d'Aquino Fonseca	12$768
Dita n. 20 O mesmo	12$768

(Continua)

Edital n. 13

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados os volumes abaixo declarados, e annunciados pelo edital n. 11, se transfere a arrematação dos mesmos para ás 11 horas da manhã do dia 6 do corrente mez, á porta desta repartição.

Armazem n. 4

Marca CM&C sem numero — 10 caixas vindas do Porto na barca portugueza *Marianinha*, descarregadas em 6 de novembro de 1877, consignadas á ordem, contendo rapé, pesando nos envoltorios 530 kilogrammas, sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 3 de setembro de 1878. — O inspector,

Fabio A. de C. Reis.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial declara a quem interessar possa, que termina improrogavelmente no fim deste mez, o prazo para a arrecadação voluntaria dos impostos lançados, feita por esta repartição; sendo remettido para o thesouro, afim de proceder-se a cobrança executiva todo e qualquer debito de tal procedencia que não for satisfeito no indicado prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1878.

O administrador,
Francisco Amynthas de Carvalho Moura

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 20 de agosto de 1878.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 9 de setembro.

38 cautelas de ns:
221, 576, 581, 653, 661, 709, 713, 716, 728, 732, 748, 761, 775, 831, 833, 838, 839, 840, 848, 853, 865, 877, 887, 897, 898, 910, 914, 939, 961, 992, 1 004, 1,012, 1,013, 1,020, 1,030, 1,042, 1,045, 1,052.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Santa Casa da Misericordia

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, são convidados os inquilinos de predios e foreiros de terrenos, que se acham em atrazo, a virem no prazo de 15 dias, que lhes fica marcado da data deste, satisfazer a importancia de seus debitos; vencido este prazo, não o tendo feito, se procederá judicialmente contra elles.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 22 de agosto de 1878.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre a caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n
No Porto, rua do Inglezes 73

Club de cricket nacional

Por ordem do Sr. vice-presidente convido os socios deste club a reunirem-se quinta-feira 5 do corrente, no lugar do costume, afim de tratar-se da festa do anniversario. Recife, 3 de setembro de 1878.—O secretario,
Joaquim de Oliveira Borges.

Monte Pio Portuguez

A directoria do Monte Pio Portuguez scientifica aos senhores socios que devem dous ou mais annos de mensalidades, que procederá á [illegible] que não pagarem até o dia [illegible] na conformidade do § [illegible] dos respectivos estatutos; e existindo [illegible] alguns que se ignora sua residencia, roga-se, de enviarem sua declaração da mesma, á rua do Imperador n. 31, ou travessa da Madre de Deus n. 18, afim de serem procurados.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 1 de agosto de 1878.

João Fernandes Baptista,
Director.
Domingos da Cunha Guimarães Rocha.
1º secretario.

Empreza do gaz

A empreza de illuminação de gaz faz sciente aos senhores consumidores, que abrio um armazem á rua do Imperador n. 41, onde ahi encontrarão completo sortimento de apparelhos para gaz, a preços reduzidos e a dinheiro á vista.

Pedidos para coke, concertos e reclamações devem ser dirigidos para alli, que serão promptamente attendidos.

Qualquer consumidor que quizer pessoalmente pagar as suas contas de gaz, poderá faze-lo no mesmo armazem. Recife, 3 de setembro de 1878.—O gerente,
Chas. A. Cradew

— Pelo juizo da provedoria da cidade de Olinda, ha de ser vendido em hasta publica, no dia 5 do corrente, depois da respectiva audiencia, como bens do evento, a quem mais der: um novilho, bargado, e castanho claro, o qual foi achado vagando no lugar Salgadinho pela delegacia da mesma cidade. Acha-se depositado o mesmo novilho na cocheira da Bica de S. Pedro, pertencente a Bernardino Ferreira Mattos. Olinda, 2 de setembro de 1878.

Declaração

A confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra declara que não é na igreja da Santa Cruz que se vai fazer a festividade em honra do patriarcha S. José da Agonia, como declarou o *Jornal do Recife* de hoje.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da igreja da Santa Cruz, 31 de agosto de 1878.—O escrivão,
José H. de C. Amaral.

Administração dos correios de Pernambuco, 1º de setembro de 1878

Relação da correspondencia registrada (sem valor), que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Anacleto Anapurú Alves de Carvalho, Antonio de Lima, Anna Aniceta de C. Jesus, Antonia Francisca de Souza, Antonio de Lima Simões, Arthur Ribeiro Roma, Benedicta Candida Barbosa de Freitas, Charles Lyone, Catharina Ricci de Miranda Curio, Domingos José Marques, Domingos José Alves Rodrigues, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Francisco Martins, Francisco Ferreira de Mello, Francisco Ignacio Lopes, Francisco Ignacio Gomes, Homero de Oliveira (livro), João da Costa Ribeiro Machado, João Ferreira de Almeida Guimarães (2), José Mendes Vieira (2), João Cabral de Mello, João Chrisostomo de Oliveira Pelagio, Joaquim de Oliveira e Souza, José Francisco Ramos, Josephina de Miranda Pinto, Joaquim de Araujo, José Joaquim das Neves, Joaquim Monteiro Seixas, João de Barros Silva, L. de S. Brito Bahia, Maria Alexandrina Cavalcante de Albuquerque, Maria Gondim, Manoel Bellino de Araujo Luna Freire, Maria Donata do Espirito Santo, Octaviano José de Oliveira Mello, Paul Schlichener, Pedro Jorge de Souza, Satyro Vieira de Barros, Thomaz Braças Cruzadas, Vicente Licinio da Costa Campello.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 22 de agosto pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Becco do Quiabo	
Casa terrea n. 8 (fechada)	208$000
Rua do Encantamento	
1.º andar do sobr. do n. 3 (fechado)	150$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 94	208$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechado)	100$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	144$000
Idem n. 92	288$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16 (fechada)	200$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
Idem n. 1 A	600$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja	2:126$500
Rua do Cajú	
Idem n. 18	240$000
Idem n. 2	190$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Idem n. 94	329$000
Idem n. 112	385$666
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Idem n. 57	1:630$000
Rua Duque de Caxias	
Sobrado de 3 andares e loja n. 57	2:565$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 5	216$000
Salinas	
Sitios ns. 15 e 18	250$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
Sobrado de um andar n. 61	1:500$000
Largo do Paraizo	
2.º andar do sobrado n. 29	332$000
Rua da Madre de Deus	
Sobrado de 2 andares n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Casa terrea n. 6	400$000
Sobrado n. 2 (fechada)	500$000
Idem n. 10 A (fechada)	240$000
Loja do sobrado n. 1 (idem)	240$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Travessa da Madre de Deos	
Sobrado de um andar n. 19	582$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 134	643$500
Casa terrea n. 16	180$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25	209$000
Rua da Lingueta	
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem n. 14	732$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares n. 11	898$000
2.º andar do sobrado n. 29	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2	[illegible]
Idem n. 110	269$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	643$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua de Man[illegible] Barros	
Casa terrea n. 1	443$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47 (fechada)	180$000
Idem n. 49	973$200
Rua do Amorim	
Idem n. 69 idem	360$000
Casa terrea n. 60	513$000
Idem n. 73	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	240$000
1.º andar do sobrado n. 22	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 91	924$000
2.º andar do sobrado n. 9	267$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	169$000
Casa terrea n. 98	269$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 20 de maio de 1888.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 7 de setembro

Para festejar o 53.º anniversario da

Independencia do Brasil

Prepara-se um importante espectaculo, com o drama nunca representado nesta provincia:

GASPAR O SERRALHEIRO

O programma será em tempo, detalhadamente publicado.

N. B.—Os cavalheiros que pretenderem camarotes ou cadeiras, para abrilhantarem com a sua presença esta festa, farão o obsequio de dirigir-se ao escriptorio do theatro, que ahi acharão com quem entender-se.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Mandahú*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 12 do corrente ao meio dia.

Receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete, até o dia 11 do corrente.

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 6 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, dinheiro e passagens, até 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Forte do Mattos n. 12.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Espirito-Santo

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 do setembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12—Rua do Bom Jesus—12

Lisboa e Porto

O lúgar portuguez *Maria Claudina*, para os indicados portos pretende seguir com muita brevidade, por ter parte da carga engajada, e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 10.

Pará

O lúgar nacional *Arabe* seguirá brevemente para o indicado porto, por ter já parte da carga engajada, contratando-se o resto a frete modico: trata-se com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUEETE
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BAHIA e RIO DE JANEIRO, d'onde regressará para BORDEAUX, tocando em DAKAR, LISBOA e VIGO.

O PAQUETE A VAPOR
Congo
NOVO, DE PRIMEIRA VIAGEM
Commandante Gron

Espera-se da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O PAQUETE A VAPOR
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 21 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Galicia

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay e Calão, para onde receberá passageiros, encommendas, e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Lisboa

Segue em poucos dias a barca portugueza *Ristori* para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New York, pelo Pará, e S. Thomaz para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete, e tambem passageiros para Liverpool via New York.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Guarà

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia
12—Rua do Bom Jesus n.—12

— Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pacific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

LEILÕES

Agente Pestana

IMPORTANTE LEILAO

Seguro emprego de capital
DOS

Magnificos vastos armazens do caes do Apollo, com oitão para a travessa do Corpo Santo, que fica na outra esquina do armazem do Exm. Sr. Visconde do Livramento, o qual tem servido de deposito dos generos da commissão de soccorros, e de um outro pequeno armazem na dita travessa, nos fundos daquelle.

Hoje

QUARTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

O agente Pestana, a requerimento do Sr. Jorge Tasso, testamenteiro inventariante e liquidante do espolio do finado commendador José Jacome Tasso, com o parecer de todos os herdeiros e por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão os armazens acima mencionados.

Para quaesquer informações o mesmo agente dará em seu escriptorio, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

IMPORTANTE LEILAO

DE
Bons e solidos moveis, louça, porcelana, vidros e crystaes
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá, 12 cadeiras, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá, consolos e jardineira com pedra, 1 excellente piano forte de 3 cordas, 2 espelhos dourados, quadros de fina gravura, cortinados para portas, esteira de forro de sala e de 2 alcovas, lustres e arandellas de gaz, 1 cama franceza, 1 guarda vestido, 1 colchão, 1 cama de ferro com colchão de mola, camas para solteiro, ditas para menino, lavatorios, 1 boa mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 1 guarda comida, aparadores, 1 excellente machina de costura, apparelhos de porcelana para jantar e almoço, facas e garfos de cabo de marfim, garfos de metal, copos, calices e garrafas para vinho, sofás, cadeiras de balanço e de braço, tudo de palha e de junco, trem de cozinha 1 lanterna furtacôres, bancas para jardim, ditas para jogo, quartinhas e jarras, muitos outros artigos pertencentes ao uso domestico e uma machina para lavar roupa.

QUARTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO

A's 10 e meia horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Manoel da Silva Maia, que mudou-se, fará leilão na casa da rua da União n. 61, por detraz do Gymnasio, dos objectos acima mencionados.

Leilão

DO

Sobrado de dous andares e sotão, n. 36, na rua do Visconde de Inhaúma, outr'ora rua do Rangel, em chãos proprios, todo concertado e pintado, rendendo todo o predio 972$ annual

Quinta-feira 5 de setembro

ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem do sobrado da rua da Imperatriz n. 13

Grande exposição

DE

Bons moveis, novos e usados

EM LEILAO

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

No grande armazem do sobrado novo da rua da Imperatriz n. 13

CONSTANDO DE:

Um piano forte e de cauda de um dos melhores fabricantes, 1 linda mobilia a Luiz XV, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 2 toilettes, sendo 1 de jacarandá e outro de amarello, 2 lavatorios, 1 cama franceza de mogno, 1 dita de jacarandá, 2 commodas, 1 guarda vestido com espelho, 2 guardas roupa, 1 cama de ferro, 1 costureira.

Uma linda secretaria de mogno, 1 estante para livros, 2 mesas para jogo, 1 santuario de jacarandá, 1 cosmorama com vistas.

Um piano de Blondel & Wignes, 1 mobilia de canna, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 ditas de guarnição, 1 mesa elastica, grande obra nova de gosto, 1 aparador grande e de mogno, com tampo de pedra, 1 santuario grande, todo de madeira.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores com armarios, 24 cadeiras de guarnição, cadeiras de balanço, mesas, cadeiras, marquezas, sofás e muitos outros moveis novos e com pouco uso que estarão patentes ao exame dos concurrentes, na vespera e dia do leilão, no armazem da

Rua da Imperatriz n. 13

O agente Pinto, levará a leilão muitos e differentes moveis novos e usados, existentes no armazem grande do sobrado novo da rua da Imperatriz n. 13, sendo que todos serão vendidos ao correr do martello e sem reserva de preço.

O leilão principiará às 10 1/2 horas

Agente Pestana

LEILAO

DE

Moveis novos, ditos usados, vidros, louças e diversas obras de ouro, prata e brilhantes, os quaes serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Remigio

LEILAO

DE

60 meias caixas com batatas novas e 9 arrobas de chouriças em latas

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM DO SR. ANNES

Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das caixas com batatas e das chouriças acima declaradas, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Silveira

LEILÃO

Sexta-feira 6 do corrente

Na rua estreita do Rosario n. 29 1º andar

A's 10 1/2 horas

O agente acima, autorisado por uma senhora que se retira, levará a leilão diversos moveis e accessorios de casa de familia.

LEILAO

DA

Casa terrea n. 20 da rua da Roda

SEXTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

As 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Martins.

As chaves acham-se no armazem do Mendonça, junto a referida casa.

AVISOS DIVERSOS

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Aluga-se por preço muito commodo o primeiro andar do sobrado n. 52 da rua do Bom Jesus, proprio para escriptorio: a tratar na mesma rua, armazem n. 54.

— Perdeu-se uma cautela n. 914, no valor de 5$150: quem a achou, tenha a bondade de levar á rua da Roda n. 15, que será recompensado.

— Gomma de mandioca muito nova; á venda no armazem de Luiz Rocha & C., no largo da Assembléa n. 15.

— Desappareceu ou furtaram ha dous dias do 1º andar do sobrado n. 9 da rua Primeiro de Março, onde está estabelecida a livraria Franceza, um annel de ouro, com uma pedra *Nicolo*, gravada com umas armas particulares, da qual existe um specimen ou molde na mesma livraria; roga-se á quem fôr offerecido, o obsequio de apprehendel-o, e leval-o ao estabelecimento, onde será gratificado.

— Precisa-se alugar uma escrava para lavar, engommar e todo o serviço de uma casa de familia; menos cozinhar: no Chacon, casa do Sr. Fenton.

— O miseravel que na occasião da festa da Penha raptou do bolso de um paletot um pequeno livro, usado, e uma carta de fiança de uma casa e uma sedula de pequeno valor, pode ficar com ella que pelo amor de Deus se lhe perdôa e o mais queira sacudir em cima dos gavetões da sacristia da mesma igreja, visto que para nada lhe serve.

MUTILADO

— Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua do Apollo n. 22, 1º andar.

— O Sr. alferes Theophilo Antonio de Mattos queira vir ou mandar á rua Augusta n. 258 a respeito de um negocio de particular interesse.

— Alugam-se as seguintes casas: o 1º andar do sobrado n. 16, á rua de Hortas, por 30$000 mensaes, e o 2º dito por 22$; as casas terreas á rua da Ventura, na Capunga ns. 32 e 34, com portões aos lados, banheiros e bons commodos para familias por 25$ cada uma; a casa terrea á rua de S. João n. 77 por 20$; a casa terrea no largo de Apipucos n. 19 por 30$; e o pavimento terreo do sobrado n. 27 á rua de Lomas Valentinas por 15$: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, muito fresca e com boas accommodações para familia: a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar á rua direita n. 81; o 2º andar da rua estreita do Rosario n. 22; a casa terrea á rua do Calabouço n. 16; e a do Caldeireiro n. 11: a fallar no largo do Paraizo n. 16, entrada pela rua de S. Francisco.

— Aluga-se um sitio em Boa-Viagem, com muitos commodos e perto do banho, em cujo sitio morou ultimamente o fallecido commendador Albino José Ferreira da Cunha: a tratar na rua de Hortas n. 17.

— Aluga-se o andar e sotão do sobrado á rua da Roda n. 46, contendo 4 quartos, 3 salas e cozinha, muito fresco, sendo duas salas e alcova forradas a papel e esteiradas: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa do pateo de S. Pedro Novo, em Olinda, muito boa vista e muita fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73; na mesma casa se dirá quem permuta por apolices da companhia dos trens de Olinda, uma casa em muito bom local e muito fresca, em Olinda, rua do Carmo, na melhor localidade para os banhos do mar.

— Aluga-se o andar e sotão do sobrado á rua da Roda n. 46, contendo 4 quartos, 3 salas e cozinha, muito fresca, sendo duas salas e alcova forrados a papel e esteirados: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma boa sala e grande alcova do 1º andar do sobrado, rua da Nova n. 2, muito apropriado para escriptorio ou moradia de homem solteiro: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se o 2º andar da rua do Livramento n. 7: a tratar na loja.

— Aluga-se o lado da frente do 1º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, muito proprio para escriptorio de dous advogados, constando de grande sala e grande alcova, forradas a papel e em bom asseio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se um moleque para lavar pratos e ir á venda: na rua de S. Jorge n. 74.

— Alugam-se as casas da rua do Marquez do Herval (antiga da Concordia) ns. 203 e 205, caiadas e pintadas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

E de interesse aos que soffrem.

Nesta typographia e rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico — Camaras de sangue—Enxaquecas—Erysipella—Tosse convulsa—Intermittentes—E falta de menstruação.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1844 com 800$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (274.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (275.ª), que se extrahirá na quarta-feira 11 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

C I o

O abaixo assignado director da colonia orphanologica *Isabel*, declara ao publico que todo o animal vaccum, cavallar ou muar, ferrado com o ferro acima, pertence á mesma colonia, a qual não negocia com os animaes que ferrou com dito ferro, e pede ás autoridades de aprender os ditos animaes como furtados, não os encontrando em mãos de empregados da mesma colonia, que sempre andam com uma guia do director.

Recife, 2 de setembro de 1878.

Fr. Fidelis Maria de Fognano.

SITIO

Precisa-se alugar um sitio com casa para uma familia regular, nas intermediações da estrada de João de Barros ou Fernandes Vieira, garante-se bom tratamento: quem tiver, dirija-se em carta fechada nesta typographia com as iniciaes W. W.

Por 20$

Aluga-se uma sala com 4 quartos e cozinha fóra do primeiro andar da casa n. 56 da rua Duque de Caxias: quem precisar, dirija-se á padaria da rua larga do Rosario n. 16.

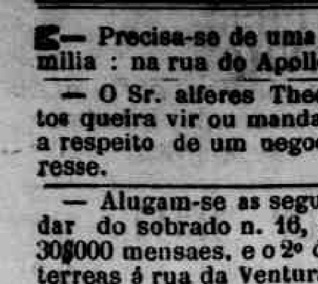

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um prefume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar eé de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai omais decosode todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Comp.

AVISO

Constando que se pretende hypothecar as partes do predio n. 9 da rua Duque de Caxias, outr'ora rua das Cruzes, bem como as partes do sitio n. 21 da estrada de João de Barros, avisa-se a quem interessar possa que ditas propriedades estão sujeitas ao onus da terça que nellas deixou o finado José da Costa Dourado, em favor de seus netos e que, além disto, as duas terças partes de um dos coherdeiros, já estão hypothecadas; pelo que convém que quem quer que tenha de fazer negocio com ditas propriedades procure investigar o que existe a respeito, afim de evitar questão para o futuro.

Recife, 2 de setembro de 1878.

Joaquim Gonçalves Ferreira, seus irmãos e cunhados convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem á missa do setimo dia, que mandam dizer pelo fallecimento de seu pai e sogro Joaquim Gonçalves Ferreira, na igreja da matriz da Bôa-Vista, quarta-feira, 4 de setembro, ás 7 1/2 horas da manhã, o que desde já agradecem o se prestarem para o mesmo fim.

Felippe Menna Callado da Fonceca

Emilia Fausta Menna e Costa, suas irmãs, filhos e sobrinhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia, que mandam dizer pelo fallecimento de seu pai e avô, Felippe Menna Callado da Fonceca, na igreja matriz da Boa-Vista, quinta-feira 5 de setembro, ás 8 horas da manhã; e desde já agradecem o se prestarem á tal fim.

Henriqueta Maria dos Passos Guimarães, Misael da Silva Guimarãs, José da Silva Guimarães e Domingos da Silva Guimarães, agrdecem ás pessoas que acompanharam ao cemiterio, a sua filha, irmã e tia Anna Bemvinda da Silva Guimarães, e de novo roga-lhes a ouvirem as missas do 7º dia, quinta-feira 5 do corrente.

Anacleta Maria da Conceição

Candido João Antonio Lopes, e seus filhos, penhorados pelos sentimentos de gratidão que todos seus amigos dispensaram em acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada consorte Anacleta Maria da Conceição, de novo as convidam para assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, pelas 6 horas e meia da manhã do dia 7 de setembro, setimo dia do seu passamento; e desde já se confessam summamente gratos a todos os seus amigos por este acto de religião caridade.

CAUTELLA

NÃO EMPREGA INCULCADORES PELO CAMPO.

ROGA A TODOS, QUE MANDAM ENCOMMENDAS Á ELLA, EXIJAM A VISTA DA CONTA IMPRESSA RESPECTIVA.

TENDO SIDO ENGANADAS DIVERSAS PESSOAS EM PROCURA DESTA FUNDIÇÃO, OBSERVA-SE QUE A

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

ESTÁ ENTRE O CHAFARIZ E A FORTALEZA, QUE OS EDIFICIOS ESTÃO DE AMBOS OS LADOS DA RUA, PERTO DA COCHEIRA DOS BONDS E PINTADOS DE VERDE NOS ANDARES INFERIORES.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE DE FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

CASA IMPORTADORA

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

Incontestavelmente é este o principal estabelecimento nesta bella e importante cidade, onde se encontrará constantemente o melhor e o mais variado sortimento de fazendas e artigos de alta novidade a preços reduzidos e sem competencia.

Recebemos constantemente das melhores casas de Paris e Londres (onde temos habeis e zelosos commissionarios) todos os artigos da ultima moda, o que poderá ser verificado por toda e qaulquer pessôa que tenha de fazer suas compras e queira nos fazer o favor de visitar primeiramente o nosso estabelecimento.

Garantimos a qualquer pessoa que nos honrar com as suas compras que encontrará toda a sinceridade nas nossas transacções.

As Exmas. familias pedimo-lhes se dignem de fazer uma visita ao nosso estabelecimento sempre que precisarem de algum objecto de gosto para as suas toilettes.

Temos constantemente um grande deposito dos acreditados chapéos para senhoras, preparados pela habil modista de Paris Mm. Deloffre.

Luvas de pellica, de Jouvin e portuguezas temos constantemente um grande sortimento.

Os senhores agricultores encontrarão tambem um grande deposito de superiores fazendas proprias para supprirem as suas fabricas.

Grande deposito de malas para viagens e das acreditadas esteiras da India para forro de salas.

Temos presentemente verdadeiras pechinchas:

Ricos vestidos de lã e primorosamente enfeitados com galão, a 20$000 e 25$000. Ditos de cretones e batiste, a 12$000 e 15$000.

Grande sortimento dos verdadeiros gorgorões de lã, de côres inteiramente modernas, a 900 rs. o covado.

Completo sortimento de popelines, padrões modernos, a 400 e 500 rs. o covado. Ricos cortinados bordados, para cama e janella, a 7$000 8$000, 9$000, 10$000 e 12$000 o par. Superior bramante de linho, muito largo, para lençoes, a 2$000 a vara. Atoalhados de bonitos tecidos, a 1$200 e 1$600 o metro. Cretones, superior fazenda de bonitos padrões, a 320 o covado.

Superiores meias cruas, para homens, a 6$000 a duzia.

Oxford, superior fazenda para roupa de escravos, a 160 e 200 rs, o covado. Lenços de linho, finos, a 3$000 a duzia.

Grande sortimento do camisas de linho, collarinhos, meias de superior qualidade para homens, senhoras, meninos e meninas. Chapéos do sol, gravatas, tanto para homens como para senhoras. Enxovaes completos para casamentos e baptisados, espartilhos, leques, etc.

Grande variedade de cretones, de superior qualidade, chitas finas, batistes, cobertores de lã, finos, e muitos outros artigos que estamos resolvidos a vender por preços limitadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

PHOTOGRAPHIA

MENNA DA COSTA

Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Disse Emilio Castellar. — Prefiro a peior das republicas á melhor das monarchias!! O'mesmo dirá qualquer pessoa que — *fechar os ouvidos á inveja dos detractores d'esta casa* — e abriros olhos para ver photographias que são semelhantes, lindas, em cartões como nenhum outro tem, e de duração igual ás melhores d'Europa.

Finas photographias [sem retoque] a 4$ a duzia, e retocadas a 5 e a 6$000

Retratos denominados NON PAREIL

Trabalho inteiramente novo entre nós

RETRATOS INALTERAVEIS ao carvão [segundo a opinião de grandes mestres] muito bem acabados, a 18$ a duzia

RETRATOS A OLEO, de qualquer tamanho com o auxilio do habil pintor allemão o Sr. Roth e photographias primorosamente coloridas pelo mesmo senhor.

RETRATOS DENOMINADOS DE PORCELANA, a 10$ a duzia!!!

RETRATOS DE CRIANÇAS, de qualquer idade, pelos mesmos preços!!!

RETRATOS de mortos ou qualquer trabalho feito fóra do estabelecimento, 50 % menos do que em qualquer outra parte

Tirão-se retratos todos os dias uteis ou santificados, chuvosos ou não, das a manhã ás 4 1/2 horas da tarde.

Temos sempre para ceder, a quem precisar, optimo collodio e superio nitrato de pratã.

Conserva-se colichês para reproducções.

AOS SENHORES DE ENGENHO

E A TODAS AS ILLUSTRES FAMILIAS

O NOVO BAZAR DA MODA

81 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 81

Participa que novamente enriqueceu seus bastos mostradores com um novo e variado sortimento de fazendas, proprias tanto para senhoras, como para homens, e que tendo na maior consideração a crise porque estamos atravessando, resolveu vender pelo mais diminuto preço, como se vê pela seguinte nota, a saber:

Robe de chambre, de percale, para homem, promptos a vestir, a 4$500 e 5$000.

Um bonito sortimento de chapéos para senhora a 12$, 14$ e 16$.

Fustões brancos, tanto para vestidos, como para roupa de criança a 640 rs. o covado.

Golas e punhos bordados para senhora, gostos novos, a 2$ e 2$500.

Gravatas para senhora, muito bonitas, a 1$, 1$500 e 2$.

Peças de entremeios bordados a 640 rs. a peça.

Peças de bicos de linho, de todas as larguras e preços.

Patistes de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Córtes de percalina fina com barra, para vestidos, a 4$.

Mariposas, bonitos padrões, a 380 rs. o covado.

Lãs para vestidos de 100, 140 e 200 rs. o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$800 a duzia.

Popelines de seda para vestido, muito bonitas, a 640, 800 e 1$. o covado.

Penteadores para senhora, tanto bordados como com pregas a 3$, 4$ e 5$.

Meias inglezas para senhora de 5$ a 12$ a duzia.

Ditas de fio de Escocia a 12$ a duzia.

Ditas de côres a 11$ a duzia.

Ditas ditas para crianças, um completo sortimento tanto em qualidades como em preços.

Ditas inglezas, para homem, muito boas, a 3$500, 4$200 e 5$ a duzia.

Ditas de côres a 4$800 e 6$ a duzia

Saias bordadas para senhora a 3$.

Um completo sortimento de leques tanto para visitas, luto e noivados, que se vende de 2$ a 8$.

Ditos de madreperola, muito ricos, para noiva a 30$.

Jogos de fronhas bordadas para o mesmo effeito a 20$ e 30$.

Popelines de seda branca, para casamento, a 1$400, 1$600 e 1$800 o covado,

Camisas de cambraia de linho, bordada, para noivos, a 30$000

Capellas com véos a 12$.

Véos pretos de filó de seda, para missa, a 6$.

Luvas de torçal preto a 1$ o par.

Sahidas de baile, muito bonitas, a 6$, 7$, 8$ e 10$.

Cintos á princeza Leopoldina, objecto de gosto, a 4$.

Alpacas de uma só côr, para vestidos, a 640 rs. o covado.

Pannos de crochet para cadeiras e sofás. jogo de tres a 5$.

Camisas brancas para homem a 30$ a duzia.

Cortinados para janellas, um sortimento completo.

Chales de casimira para senhora, um sortimento completo, a 5$, 6$ 8$ e 10$.

Córtes de casimira de côr para calças a 4$, 5$ e 6$.

Casimiras inglezas para costumes, muito bonitas, a 3$200 o covado.

Bramante de linho, quatro larguras, a 2$ o metro.

Percalinas para vestido, a 240 rs. o covado.

Azulão para escravos a 380 rs. o covado.

Algodão de listras de 320 a 440 rs. o covado, o que ha de melhor.

Madapolões francezes, 20 varas, a 5$.

Algodãozinho, 16 varas, a 3$600 e 4$ a peça, muito bom.

Toalhas para rosto a 4$ a duzia.

E muitos outros artigos, assim como tambem grande quantidade de retalhos de fazendas, que se liquida por todo preço.

Encarregam-se de executar qualquer obra para homem, como sejam calças, paletots e costumes, tudo á vontade do freguez e por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Queiram dignar-se vir certificar-se da verdade.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia, 7, RUA DE LA FEUILLADE

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a forma d'um *confeito delicioso*, tomado com praser tanto pelas crianças, como pelas pessôas grandes, estas pastilhas conteem os dous principios mais calmantes e inoffensivos, da materia médica.

Elles são empregados com successo; contra: a *tosse*, os *defluxos*, as *molestias do peito*, os *catharros*, o *catharro-epidemico*, a *rouquidão*, as *doenças da garganta*, as *bronchites* e a *coqueluche*.

Deposito nas principaes Pharmacias.

« Da pureza do sangue depende a saúde. »

ELIXIR DEPURATIVO

DO

Dr CAZENAVE

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA,
EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE Sm LUIZ, EM PARIS (Doenças da pelle)
PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este Elixir representa as últimas conquistas da sciencia moderna e constitue:

O MAIS PODEROSO DEPURATIVO E RENOVADOR DO SANGUE QUE SE CONHECE.

Emprega-se sempre com successo, nas seguintes molestias:

Dartros,	Escrofulas,	Syphilis,
Acne,	Lamparões,	Roseoles syphiliticas,
Eczema,	Rheumatismo,	Tumor ossoso,
Herpes,	Cancros,	Ulcerações,
Pityriasis,	Prurido,	Psoriasis.

Huma instrucção detalhada acompanha cada frasco, que traz a assignatura: [assinatura]

Venda em atacado; casa GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Varejo, em todas as pharmacias.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico, Laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças a efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de todo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS.—FRANCISCO Mel da SILVA & C.—FERREIRA MAIA & C.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & C.—J. MAURER, KIRCHOFF Succr.—BARTHOLOMEO & C.—HERMES de SOUZA PEREIRA.—FIRMINO & FERREIRA.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.—O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e C. e nas principaes pharmacias.

PILULAS BOILLE

DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Contra o **Rheumatismo diatherico e Gotoso**, as **Febres intermittentes** as **Nevralgias, Nevroses** *(Enxaquecas)*,

Foi exclusivamente com o **Bromhydrato de Quinina de Boille** que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. *Deve-se exigir a assignatura:*

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalla de Honra dos hospitaes (hospicio Salpêtrière 1849.)

Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris.

Depositos: em *Paris*, E. BOILLE, 32, r. de la Bruyère;—Em *Pernambuco*: A. Augusto de B. TABORDA.

OLEOCOME E. COUDRAY

POR BASE OLEO DE BEN
PARA A BELLEZA DOS CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**

[illegible] em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Vende[illegible] em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria, AMARAL NABUCO e C.

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » *(Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e C.**

PÂTE PECTORALE

à la Réglisse

(Boites) **DE GEORGÉ** (Boites)

Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *inflamações da garganta* e do *peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões, Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmco e Ca, successores, 28, rua Taitbout.

Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Ca;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Ca.

MUTILADO

Atendite et videte!!

Senhores ! meus bons freguezes,
Dai-me um pouco de attenção,
Pois, hoje em verso pretendo
Fazer-vos a descripção,

De tudo não, que loucura,
Fora tanto pretender,
Mas, de muito boas cousas
Que a ninguem deve esquecer,

Quando quer com fino gosto
Uma mesa preparar,
Para um baile ou casamento
Reunião, lanche ou jantar;

Assim, pois, constante temos
Bom fiambre especial.
Salame azeitona, ervilha
E conservas sem igual,

Lagostas e peixe em latas,
Temos nós como ninguem,
Molho inglez, ovas, mostarda,
Recheias linguas tambem;

Frigideiras e ciris
Abahiana preparados,
Peixes bons, apetitosos,
De escabeche ou ensopados,

Empadas se encontram sempre,
De carne ou de camarão,
Suspiros, pasteis, mai-benta,
E fatias de milão,

Pão de lot, tarecos, tortas
Superfino bolo inglez
E muitas outras especies,....
Cha verde e preto, chinez;

Em doces o sortimento
Não tem, por certo rival,
Christalisados ou seccos,
Francez ou nacional,

Finos vinhos e cerveja
Outras bebidas, licor,
De todas as marcas temos,
Sem termos competidor,

Por exemplo: Bordeaux, Rheno,
Champagnhe de cidra espumante
Madeira, Pomar e Porto
Chatreuse puro e brilhante,

Chateu la fite, la rosê,
Bom champagnhe especial,
Cognac, vermouth, bitter
E cacau medicinal,

Old-Ton, cerveja Bass,
Noruega, Tivoli
Toda bebida se encontra
Até mesmo Parati,

Com luxo e apurado gosto,
Foi a casa preparada
E no trato os donos primam
A não desejar mais nada!

Assim, pois, qualquer senhora,
Mesmo de grande herarchia
Sem susto pode servir-se
Na nossa confeitaria,

Daquillo que o seu bom gosto
Pretender ou desejar;
E então ha de vir constant
A casa nos visitar;

E para ter a certeza
Da nossa casa, afamada,
Em gordas letras lera
O nome porque é chrismada:

Confeitaria Luso Brasileira de
NUNES & C.
RUA DO IMPERADOR N. 14

Boa acquisição

Quem pretender uma casa para negocio, com grandes commodos, procure na antiga rua do Rangel n. 59. Na mesma casa se vende as pertenças de um açougue, por metade do seu valor.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3616 com a sorte de 4:000$000 e um meio de n. 3872 com a sorte de 200$000, e outro meio de n. 589 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (275ª), que se extrahirá no quarta-feira 11 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aviso

Florencio Pereira Silva Pimenta faz sciente ao respeitavel publico, que por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará por Antonio Florencio Pereira Silva. Recife, 3 de setembro de 1878.

Precisa-se

de vendedoras de bolos: na rua velha de Santa Rita n. 63.

ALUGA-SE

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com grande casa e sotão para grande familia, muitos quartos, todo murado, muitas fructeiras de diversas qualidades, muito boa agua de beber, bom banheiro, duas bombas, alegretes com jardim, dous grandes parreiraes com muito boas uvas: para ver no mesmo sitio, e para tratar, na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 23, loja.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções e attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora Menino, junto á Fontesinha.

Cyriaco fugio

Hontem desappareceu o escravo Cyriaco, de idade 50 annos, pouco mais ou menos, cambêta das pernas, os dedos da mão direita aleijados, proveniente de um panaricio, crioulo, baixo e secco do corpo, trazendo a barba toda raspada e quasi sem dentes; levou camisa de baéta azul, chapéo de feltro velho, e em consequencia de se occupar na venda de flores em um taboleiro, costumava estar sempre no Mercado Publico: quem o pegar e leva-lo á rua Duque de Caxias n. 52, 1º andar, será recompensado.

Recife 2 de agosto de 1878.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Calçado francez

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um pequeno, porém completo e escolhido sortimento de calçado francez, constando do seguinte: botinas pretas e de côres para senhoras e meninas, sapatinhos do ultimo gosto para senhoras, elegantes chiquitos para creanças, botinas e sapatos de Suser e Milié.

Aluga-se

o 1º andar da casa n. 45 da rua do Queimado, muito proprio para escriptorio, ou mesmo officina de alfaiate, por ser muito no centro do commercio, preço commodo.

Alpacas para vestidos

Chegou um grande sortimento de alpacas lisas, com côres lindissimas, para vestidos, e vende-se a 500 rs. o covado, é baratissimo, dão-se as amostras: na Fragata Amazonas á rua Duque de Caxias n. 47.

Custa crer, mas é verdade

Que um capitalista negociante, na villa de Bom Jardim comprasse nesta cidade em uma loja á rua do Queimado, uma factura de fazendas, em (5 de abril de 1877) sob condição de dinheiro, e até esta data ainda não se movesse a pagar!!!—Note-se que temos empregado o auxilio de amigos nossos e do mesmo senhor negociante, porém sem proveito!! o que nos obriga a recorrer á esse meio, deixando (desta vez) de puplicar o seu nome para ainda sermos (macio) com o devedor—remisso.

Larangeiras seletas

No Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, existem larangeiras seletas muito grandes e enchertadas, proximas a darem fructos, por diminuto preço, assim como de outras qualidades.

Attenção

Retalha-se o sitio da Tamarineira n. 6, em frente do asylo dos alienados, em lotes á vontade dos compradores: a tratar com o morador do mesmo sitio.

Aos senhores de engenho a vapor

Offerece-se um machinista para fazer qualquer concerto ou apontamento em engenho a vapor: a tratar na travessa dos Expostos numero 24.

Escrava fugida

Do poder do abaixo assignado, morador á rua do Giquiá, na cidade da Victoria, fugio no dia 9 do corrente mez a sua escrava de nome Luiza, côr fula, de 38 a 40 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, magra, rosto descarnado, tendo uma mancha preta em uma das mãos, e tambem falta de dentes. E' dada ao vicio da embriaguez, e quando se acha nesse estado torna-se muito fallante, e mostra-se ao mesmo tempo docil. Foi escrava de uma senhora moradora em Muribeca, e depois passou a pertencer a Francisco Marques da Silva, morador no Barro, da freguezia dos Afogados.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura de dita escrava, e protesta-se contra quem de má fé a houver acoitado.

Cidade da Victoria, 19 de outubro de 1878.—*Geminiano Camello Cavalcante de Albuquerque.*

Carteira perdida

Perdeu-se uma pequena carteira de couro da Russia, contendo alguns cartões com o nome do dono, e papeis particulares que só interessam ao mesmo; contendo tambem algum dinheiro, que de bom grado dar-se-ha, com alguma gratificação mais, a quem fizer o favor de entrega-la no largo do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Feitor

Precisa-se de um [illegible] de engenho, á rua do Duque de [illegible] loja.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO
DE
CARLOS BETTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia
MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO
Um frasco. . . . 1$500

Sezões ou febres intermittentes.

TRATAMENTO E CURATIVO COM AS PILULAS DE EUCALYPTINA
DE CAPLOS BETTENCOURT

As sezões ou febre intermittente é uma molestia que começa com grande frio, seguido de um calor excessivo, suor e um perfeito estado de abatimento.

O doente liberta-se de todos estes symptomas de febre e adquire um intervallo quasi do seu estado normal, até que n'um certo espaço de tempo voltam os mesmos symptomas a importuna-lo.

Segundo o espaço deste intervallo, que é um allivio para o doente, as febres intermittentes chamam-se quotidianas, quando ella dura vinte e quatro horas, terçam, quando demora quarenta e oito e quartam quando demora setenta e duas.

Esta doença é devida ás exalações dos lugares pantanosos, onde ella predomina e torna-se endemica, sendo bastante a extincção destes e a plantação do eucalyptus globulus, donde extrahimos a eucalyptina, para extingui-las e dar saude e vigor áquelles que soffrem os seus effeitos.

Muitas vezes observa-se nestas febres e particularmente na febre quartam um engorgitamento consideravel do baço e figado, ou uma hydropesia.

Outras vezes deixam inflammações do estomago e dos intestinos, que é mister trata-las em separado, tomando-se o meu ELIXIR DE JURUBEBA E PEGA-PINTO preparado para esse fim, na dóse de meio calix duas vezes por dia.

Como já disse, a substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do eucalyptus globulus planta oriunda da Australia e de lá transplantada para as outras partes do globo, inclusive o Brasil. Todos conhecem essa bella e frondosa arvore. Aqui mesmo em Pernambuco existe um grande numero dellas.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia sem exémplo no sulfato de quinino.

A eucaliptina, até hoje desconhecida, por isso que apenas é mencionada nas obras de therapeutica sem indicarem a sua natureza, é a base das minhas pilulas anti-febris e unicamente preparada no meu *laboratorio*, por processos devidos a uma longa experimentação.

Preço de uma caixa. . 2$000

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bettencourt
Grande depurativo do sangue
! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, canceros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

ELIXIR
DE
Jurubeba, quina e pega-pinto
FORMULA E PREPARADO OFFICINAL
DE
CARLOS BETTENCOURT

Tonico-febrifugo, a desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro*!

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria,** sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios,** bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica,* especialmente nas *formas ulcerosas* acompanhadas de *cachexia,* tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas,** pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse, a dyspnéa** e a **expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
Carlos Bettencourt
N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51
Pernambuco

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leva-la á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava costuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructo e bom jardim: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Casa para alugar

Aluga-se a casa sita á rua de S. Gonçalo n. 34, com commodos para grande familia, encanamentos d'agua e gaz, quintal grande e portão para a rua dos Prazeres: a tratar no becco do Veras n. 13.

FAZENDAS E MODAS
DESPACHADAS ULTIMAMENTE

Sedas de côres e brancas, peças e cortes.

Grande variedade de popelines de seda de côres, sem iguaes no mercado.

Os melhores e mais novos chapéos para senhoras e meninas de 10 a 12 annos.

Neigeuses e outros tecidos de lã e seda.

Nova remessa de Mitaines, grandes luvas de renda, pretas e de côres.

Leques de fantasia, golas bordadas e outros muitos artigos de gosto.

Mendes, Lobo & C.
LOGISTAS IMPORTADORES
Rua da Cadeia do Recife n. 32

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 26 da rua de S. Bom Jesus, com bastantes commodos para grande familia ou mesmo escriptorio, por ser no centro do commercio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 94, loja das 7 portas.

Attenção

Offerece-se um escravo de maior idade, sadio, muito fiel e muito bom companheiro para casa de familia: na rua Nova de Santa Rita n. 61, 2.º andar.

Escravo fugido

Do engenho Conceição, da freguezia da Escada, fugiram em principios do mez de agosto proximo passado, os escravos seguintes: Felix, idade pouco mais ou menos 40 annos, alto, secco, preto, e com a junta da mão direita puxada, é filho de Bananeiras, na Parahyba. Severino, idade 26 annos mais ou menos, alto, grosso, preto, figura bonita e muito ligeiro, natural do Limoeiro.

Roga-se a apprehensão d'estes escravos, e promette-se gratificar bem; a pessoa que os pegar, leve-os a seu senhor o Barão de Aragagi, no dito engenho, ou no Recife ao Sr. coronel Domingos Alves Matheus.

Trabalhador

Precisa-se de um na botica de Bartholomeu & C., rua do Rosario Larga n. 34.

VICHY

Administração: PARIS, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetis, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetis, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco,* em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9, r. do Commercio.

Recompensa Nacional 16,600 fr. — Recompensa Industrial 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA & C.ª;—ELIAS de MOURA & C.ª;—A. CARRÉ.

A' CESTA FLORIDA

OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e no composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume extremamente fino et delicado.

Convite

Convida-se ao Sr. Jovino Rodrigues do Nascimento a comparecer á rua estreita do Rosario n. 81, armazem de moveis, a negocio que S. S. não ignora.

Capitão de navio

Roga-se ao Sr. capitão de navio que comprou, quinta-feira passada 6 taboas de louro, e que as mandou buscar pelo seu contramestre, o obsequio de mandar á serraria, rua Nova de Santa Rita n. 17, dizer o nome de seu navio e dono, para se tirar a conta, visto ter o encarregado da serraria se esquecido deste dever.

Official de pharmacia

Precisa-se de um com bastante pratica, na pharmacia de Bartholomeu & C., rua do Rosario Larga n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, portuguez, de 12 a 14 annos, e que dê fiador á sua conducta: na rua do Amorim n. 1.

Damião

Desappareceu da casa de seu mestre, no dia 1 de julho do corrente anno, o menino de côr parda, de idade de 13 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: rosto curto, queixo fino, nariz afilado, reforçado do corpo, foi vestido de calça e blusa de algodão azul de listra, chapéo de pello, baixo, costuma fallar baixo: a pessoa que delle souber e der noticia, ou leva-lo á estrada do Pombal n. 18, será recompensada.

COMPRAS

Compra-se

ouro em moedas e em obras velhas, na rua do Marquez de Olinda n. 58, loja.

Ouro e prata
em obras velhas e em barra, e moedas

Compra-se na rua do Imperador n. 32, loja de joias de Julio Fuerstenberg.

VENDAS

Vende-se

o sitio no alto de Apipucos, bem arborisado de larangeiras, com duas casas grandes ns. 4 e 8, sendo a de n. 4 bem localisada: para informar e tratar na rua da Praia ns. 53 e 68.

Cretones finos a 320
360 réis

Na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas

Lindo sortimento de alpacas lisas de cores acaba de chegar para a Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Attenção
AS COSTUREIRAS

Ha na rua 24 de Maio, n. 6, para vender-se uma machina de costura do muito acreditado fabricante —Singer— em perfeito estado: quem a pretender, dirija-se ao lugar indicado, que achará com quem tratar.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Mudou-se o tempo
Rua 1º de Março n. 21
GRANDE REDUCÇÃO NOS PREÇOS

Lindas batistes, a 320 e 360 rs. o metro.

Chitas de padrões novos e bonitos, a 320 e 360 rs. o metro.

Madapolão francez e inglez, de 4 palmos de largura, a 4$000 a peça; é pechincha.

Algodãozinho com 4 palmos de largura, a 4$000 a peça; é para acabar.

Bramante de linho de 10 a 12 palmos de larguras, a 3$000 a vara.

Ricas toalhas de labyrintho, para baptisado.

Lindissimas fronhas de todos os tamanhos, a preços baratissimos.

E' na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., junto á que vende bilhetes das loterias. Não se enganem.

Vende-se

uma padaria bem localisada e muito afreguezada: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Cal de Lisboa

vinda pelo ultimo vapor, vendem Oliveira Filhos & C., em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

— Vende-se um bom escravo apto para todo serviço: a tratar na rua de Hortas n. 86.

Engenho

Vende-se um engenho copeiro, perto de porto de embarque, muito abundante d'agua, com superiores varzeas para plantações, bem montado e prompto para safrejar em grande escala, completo de tudo e em perfeito estado: a tratar na rua do Vigario n. 29, primeiro andar.

— Vende-se um escravo de serviço de campo, perito carapina e carreiro; e uma escrava de 18 annos, recolhida, que cose, engomma e cozinha: na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

Taverna

Vende-se uma das melhores tavernas, por ser situada em bom local, á rua Direita dos Afogados n. 18, a qual faz esquina para o becco do Quiabo, com poucos fundos e commodos sufficientes para familia: a tratar na mesma.

Cal nova

Chegada de Lisboa no ultimo vapor, excellente barricame e commodo preço: vende-se na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Padaria

Vende-se a da rua Imperial n. 7: a tratar na mesma.

— Convidam-se os senhores capitalistas, empreiteiros, mestres de obras, para virem ao —Bazar de Berlim—, á rua do Cabugá n. 2, ver a grande quantidade de desenhos de architectura e plantas para edificação de qualquer predio, tirados dos principaes e mais modernos da Europa. Vende-se muito barato, em collecções de 5 e 10 [illegible] á rua do Cabugá n. 2, Bazar de Berlim.

ILEGÍVEL

MUTILADO

SEMPRE O 43!

A 400 réis o covado

O que chegou?

Um lindo e variado sortimento de Zefire de lã, fazenda nova, muito usada hoje na Europa.

Pede-se ás Exmas. familias queiram mandar ver amostras ou mandar buscar a fazenda.

Só o 43 pode vender por preço modico, porque recebeu grande quantidade.

AO 43, RUA DUQUE DE CAXIAS

A ella emquanto é tempo!

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a 2$570
Dita de dous « « 4$500
Dita de cinco « « 10.000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

— VENDE-SE a casa da rua d'Aurora n. 59, contigua á secretaria da policia, com a face principal para o Canal de Riachuelo, e lateral para a rua d'Aurora. Esta casa, que possúe um elegante jardim, consta do andar terreo, andar superior e sotão, além de convenientes dependencias para accommodação de criados e misteres de uma grande familia. A sua posição, solidez de construcção e geral conforto a tornam recommendavel como uma das melhores d'esta cidade. Os pretendentes podem ir examinal-a das 8 horas da manhã ás 4 da tarde, podendo sobre as condições da venda procurar entender-se com o seu proprietario á rua do Marquez d'Olinda, armazem n. 19.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 34, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A elle, antes que se acabe.

Tinta pernambucana

Esta tinta a que denominamos — Tinta Pernambucana — tem sobre as demais á venda no commercio as seguintes vantagens: grandes fluidos, longa duração e inalterabilidade na côr e na qualidade.

Dessas vantagens resulta prestar-se ella perfeitamente para todos os misteres do commercio e das repartições publicas, porque não atacando as pennas de aço, não acarreta elementos de corrupção para o papel ou pergaminho, nos quaes fica indelevel a escripta por todo tempo.

Uma garrafa . . . . 800 rs.
Uma duzia de ditas . 8$000.

UNICO DEPOSITO
No Bazar Victoria, rua Nova n. 2
Pernambuco.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

Casacas de panno fino

Vende-se e aluga-se por preços muito commodos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Pechicha sem rival

N. 20

Superior panno para saias, com 2 varas de largura, metro e meio dá uma saia, a 1$000 o metro.

Esguião muito fino, com 10 jardas, a 3$500 a peça.

Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3 500 uma.

Aberturas de linho para camisas, a 5$500 a duzia ou 500 rs uma.

Camisas brancas, francezas, a 18$000 a duzia ou 1$500 uma.

Ditas de meia, a 1$000 uma.

Malas de couro e lona, proprias para viagem, vende-se por metade de seu valor, por terem um pequeno toque de avaria.

Como sempre continuam a vender barato,

N. 20—Rua do Crespo—N. 20
ALMEIDA & CAMPOS

DE LÃ, meias para senhora, homem, menino e menina, brancas e de côres.
CAMISAS, de meia e flanella, luvas, e carapuças.
CHA, verde e preto.
RAPE' francez e fumo caporal.
MALAS e bolsas de couro, lona e seda, para senhora e para viagem.
VENEZIANA de pinho, transparente.
GAIOLAS de arame.
ESPELHOS ovaes, grandes.
Lanternas de papel para illuminação.
BANDEJAS de metal e de charão, grandes e pequenas.
Vende-se no Bazar Victoria, por preços muito barato, rua Nova n. 2.

Vinho do Porto

Em caixas de duzia, de superior qualidade e proprio para presente; vende Alfredo Ferreira Baltar, á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

— Vende-se um cavallo com bons andares: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, 1.º andar.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Fragata Amazons

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Chitas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 460 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda para a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$ 00.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$ e 6$000.
Fichûs modernos a 2$500 e 3$; é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ (são de 10$).
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas, macáo a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Chapéos para senhoras a 8$ e 10$000

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados para senhoras, a 8$ e 10$000, a elles que é grande pechincha: mandam-se amostras em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas. rua do Duque de Caxias n. 47.

280 RÉIS

o covado de popeline

Rua do Queimado n. 43

Que pechincha!

Popelines de listras assetinadas, padrões muito bonitos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, valem 500 rs., é para acabar; só se vende por este preço, para fechar conta de venda; aproveitem que a occasião é propria. Só tem o 43 da rua do Queimado. Dão-se amostras com penhor ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

Aos armadores

Alpaca branca, lisa, por preços baratos: na rua do Cabugá n. 6, loja da Conquista.

Cimento Portland

Em barricas de 400 libras

Vende-se na rua do Imperador n. 75, garantindo-se a sua superior qualidade.

Lanternas magicas

Grandes e pequenas, com vistas de movimento: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Liquidação

DA

Loja da rua Duque de Caxias n. 55

Vendem-se todas as fazendas existentes neste estabelecimento, por muito menos preço que o seu valor, só com o fim de fazer uma real liquidação, assim como de grande sortimento de roupas feitas, tanto de casemira como de panno, alpacas, brins, etc, e grande quantidade de camisas brancas com peitos de linho e ditas de cretones de côres, que tudo isto se venderá muito barato com o fim acima dito, e tambem vende-se a

A R M A Ç Ã O

com todos os utensilios existentes no mesmo estabelecimento, e traspassa-se o arrendamento do predio ao comprador, sendo o predio de um andar e sotão com todas as commodidades para familia, tendo agua da companhia do Beberibe encanada até a cosinha e gaz tambem encanado em todo o predio, isto a tratar no mesmo estabelecimento.

Mudou-se o tempo

RUA 1.º DE MARÇO N. 21.

Quemduvidar, faça experiencia

Costumes de casemiras de côres, para meninos, a 16$, 18$ e 20.

Sobretudos e capas de diversas casemiras, com golas de velludo, proprias para quem tiver frio ou não quizer molhar-se, de 30$ a 40$.

Bramante de linho fino e largo, a 800 réis a vara.

Fazendas proprias para vestidos de luto, desde 400 rs. até 1$ o covado.

Toalhas para rosto, duzia 3$500 e 4$000.

Mantinhas de seda, de diversos gostos, para senhoras, 2$ e 5$.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$ a 30$.

Redes francezas, de diversas côres, de 14 a 20$.

Completo sortimento de roupas feitas, para homens e meninos.

Além disso aceitam encommendas de roupa por medida, para o que tem um bonito sortimento de casemiras pretas e de côres.

Não se enganem; é na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., á rua 1.º de Março n. 21, junto á loja de bilhetes das loterias.

Fumo em folha

Vende-se superior fumo da Bahia, desde o patente fino até a 3ª sorte, a preços reduzidos: no armazem da rua da Madre de Deus numero 24.

Matador de formigas

Vende-se na rua do Barão da Victoria n. 25, superior qualidade, a 2$ o lito.

Animaes de roda

Vende-se bons animaes de roda: no engenho do Meio, em Ipojuca.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Attendendo ás circumstancias da época resolveram vender suas fazendas menos 10 % que outro qualquer e para que sejam:

Batistes, sortimento novo, a 200, 240 e 320 rs. o covado.

Chitas escuras e claras a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Cretones com barra e sem ella, a 360, 400 e 420 rs. o covado.

Maripozas, lindos padrões, a 360 e 400 rs o covado.

Alpacas Jaynes, lisas e com listras, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado; bonitos padrões.

Completo sortimento de popelines, de 200 a 800 rs o covado.

Madapolões, diversas marcas, de 4$500 a 8$000 a peça.

Panno de linho para ceroulas, de 500 a 800 rs a vara.

Creguela pura, peça com 30 varas, a 12$000 ou 500 rs. a vara.

Cortes de casemira, a 4$000 um.

Casemira, de côr para paletot, a 3$000 o covado.

Dita de dita, propria para costumes, a 2$200 o covado.

Cobertas forradas, a 3$000, 3$500 e 4$000.

Ditas duas vistas, a 4$000
Ditas de Damasco. a 4$000.

Superiores cobertas de duas vistas, a 2$500 e 3$000.

Colchas de fustão, a 3$000.
Panno para mesa, a 3$000 o covado.
Brim branco de linho a 1$500 a vara.
E outros artigos como sejam: punhos, collarinhos, gravatas, meias, para homens e senhoras.

Almeida & Campos

N. 20—Rua do Crespo—N. 20

Ao sexo amavel

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte:

Um completo sortimento de entremeios bordados, transparentes e tapados, de muitas larguras e desenhos. Bonitos chapéos primorosamente enfeitados, para senhoras e meninas. Lindas tesouras com os cabos de madreperola, e outras de mola que se dobram sobre si mesma. Commodas caixas vazias, com chaves, para costura, ou outro qualquer mister. Lindas ventarolas de palha, muito em moda actualmente. Modernissimos leques para senhoras e meninas de 4 á 10 annos de idade. Especiaes luvas de pellica, para crianças de 4 a 8 annos, e tem para homens e senhoras.

Economia domestica

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender os artigos em si existente por menos 20 por cento de que em outra qualquer parte, e para prova do exposto, apreciem os preços seguintes: papel amisade, de boa qualidade a 500 rs. a caixa, envelopes a 500 rs. o cento, fita de linho muito boa, a 60 rs. a peça, botões de osso para calça, a 180 rs. a caixa; linhas de 200 jardas, a 80 rs. o carretel; caixas com colchetes, a 60 rs.; cordão para vestidos, a 20 rs a peça; peitilhos e punhos de cambraia, para senhora, a 500 rs.; gravatinhas com laço e alfinete, a 300 rs. uma; ditas de diversas qualidades para enfeitar o cabello, e 500 rs uma, uma grande barra de sabão inglez, por 500 rs.; lenços para algibeira, a 200 rs. um, e tudo mais que se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para pratear os metaes: vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa) a NOVA ESPERANÇA acaba de receber nova remessa desta excellente graxa, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

NOVIDADES

O Barateiro da rua Primeiro de Março n. 1

RECEBEU O SEGUINTE:

ALPACAS lisas de lindas côres, fazenda muito bôa, a 500 rs. o covado.

GORGORÕES de côres, para vestido de Sras., gostos novos, a 800 e 900 rs. o covado. E' barato!

ALPACAS com listras e quadros, fazenda especial para vestido e custa 600 rs. o covado.

FUSTÕES brancos acolchoados, gostos inteiramente novidade, a 700, 800 e 900 o covado.

POPELINES com listras e quadrinhos a 360 e 400 rs.

DITAS com lista de seda, fazenda superior, a 500, 600 e 700 rs.

CAMBRAIAS bordadas, suissa, transparente, Victoria

ESPARTILHOS com couraça, a 7$.

BRETANHA de linho, esguião para todos os preços.

PUNHOS e collarinhos para Sras., a 2$000, 2$500 e 4$000

BAPTISTES côres fixas, a 240 e 280 rs.

NANZUCK, que lindos desenhos! côres fixas, a 360 e 400 rs.

CRETONES francezes, gostos inteiramente novidade, a 360 e 440 rs.

MARIPOZAS, que linda fazenda e custa 360 e 400 rs.

SETIM Macáo de todas as côres e preto, a 1$500 e 1$600 o covado.

MERINOS lisos, lã preta, cantão, bombazina e outras muitas fazendas proprias para luto.

BABADINHOS e entremeios bordados, por barato preço de 1$200 e 3$500. E' pechincha.

O Barateiro

Rua 1º de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Milho superior

novo, ... a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

NÃO TEM RIVAL!!

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Bramante de algodão com 10 palmos a 1$400 e 1$500 a vara.

Dito de linho da mesma largura a 2$400, 2$600 e 3$000; o que ha de melhor.

Atoalhados adamascados para toalhas de mesa, a 1$500 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos para homens.
Camisas de cretone.
Ditas de linho.
Ditas de algodão a 22$ e 30$000 a duzia.
Ditas de meia a 12$, 18$ e 22$000 a duzia.
Guardanapos para mesa a 3$800 e 5$500 a duzia.
Toalhas felpudas de 6$, 10$ e 12$000 a duzia.
Ditas para banhos a 24$000 a duzia.
Colchas para cama a 7$000.
Chales de casemira, fazenda superior, a 5$, 9$ e 11$000.
Meias para senhoras e para homens, por todos os preços.
Ceroulas de algodão e linho.
Gravatas e mantas para homens.
Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.
Outros muitos artigos que vendem barato; é aproveitar antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

OS BARATEIROS

Sem rival

O 59 rua Duque de Caxias

Lindas casemiras de côres finas, para custumes, a 2$000 e 2$500; a ellas.

Ditas pretas, lindos padrões, proprias para fraks, a 3$500.

Pannos finos pretos, a 2$800 e 3$500.

Cortes de casemiras superiores, inglezas, a 3$500; é por estarem com môfo.

Merinós pretos, a 2$500 e 3$000 o covado.

Manda-se fazer qualquer peça de roupa, por que temos um perito, alfaiate.

O 59 rua Duque de Caxias
LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 38, 39, 39, 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), a ellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e 1$200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mudou-se o tempo

Incontestavelmente a loja de JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Rua 1.º de Março n.º 21

E' uma das mais bem sortidas, das que mais novidades recebe, e, sobretudo, das que vende mais barato; se duvidam, façam favor de ler, além do annuncio que vai n'outra parte, mais o seguinte:

Lindissimos chambres para homens e senhoras, de 5$ a 10$.

Tapete com 6 palmos de largura, para forro de salas, a 1$200 o covado.

Panno de quadros de côres, para mesas, a 1$600 o covado.

Colchas de lã, a 10$.

Ditas, ricamente bordadas, a 20$.

Alpaca branca assetinada, para vestidos, a 1$ o covado.

Camisas de linho, de diversas qualidades e de todos os numeros; preços sem competencia.

Ricos cueiros bordados a setim e ouro, proprios para baptisados; é obra de muito gosto.

Enxovaes completos, para baptisados, a 12$ e 20$.

Pannos de crochet, para sofá e cadeiras; preços resumidos.

Olhem que é na rua 1.º de março n. 21, junto á que vende bilhetes das loterias.

E PARA AS EXMAS. FAMILIAS LEREM E COMPRAREM BARATO!...

Ao 59

A' RUA DUQUE DE CAXIAS

Turquezas, linda fazenda de quadros, seda pura, a 600 rs o covado; já vendemos a 1$000.

Sedinhas de quadrinhos, a 700 rs.; é baratissimo!

Popelines, que lindissimo sortimento, padrões novidades, a 500, 600 e 800 rs., preços menos do custo!

Setins, côres lisas com desenhos differentes, a 800 rs.!

Temos tambem popelines de linho a 200 rs. e linho e seda a 320 e 400 rs.; é aproveitarem.

Batistes finas de côres, 220 rs.!

Cretones superiores, a 240 rs.: é bom verem!

Ditos de barras, finos, a 400 rs.; a elles.

Mariposas britannicas, 360 rs.

Madapolões finos, 24 yards francez a 4$200.

Colchas finas, 2$800; é barato.

Ditas francezas, superiores, a 2$000.

E muitos outros artigos, por menos 30 % que em outra parte

Amostras—dão-se de todas as fazendas.

O 59—Rua Duque de Caxias—n 59
CARNEIRO DA CUNHA & C.

— Na obra do sobrado, á rua do Barão de S Borja n. 53, vende-se marmore de ladrilho preto, branco e mascavado, assim como soleiras de dito palmos, para degráos, cordões-mosaico inglez, azulejos, algumas madeiras e outros materiaes, restos da dita obra, tudo por preço commodo, para liquidar: os pretendentes acharão na mesma obra com quem tratar.

Quem quer?

Vende-se por commodo preço, por já não se precisar, uma canôa usada de 1,000 tijolos: a tratar na rua estreita do Rosario n. 31, armazem de moveis.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo oa melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo. evaporação ou cozimantoo tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer desses apparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sental-os, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

CALDEIRARIA NACIONAL

UNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques,* de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

MUTILADO

LITTERATURA

Miscellanea scientifica

(Conclusão)

« O ponto essencial dos estudos microphonicos e telephonicos, diz elle, consiste na propriedade que tem as correntes electricas de receber e propagar vibrações e ondulações materiaes, quasi da mesma maneira que os gazes, os liquidos e os gorpos solidos elasticos. Lembro-me de certas experiencias feitas na Italia em 1872 e publicadas em 1875 pelo Sr. Conde João Mocenigo de Vicenza. Este sabio occupava-se das investigações sobre as variações produzidas pela mudança de temperatura nas correntes electricas excitadas pelas termo-pilhas de Marcus, e descobrio phenomeno essencial do microphono, isto é, os movimentos visiveis ao galvanometro em consequencias das vibrações mecanicas produzidas sobre os rheophoros e sobre os apparelhos das pilhas por pequenas pancadas. O apparelho do Sr. Mocenigo funccionava continuamente e elle pôde notar que os movimentos da agulha do galvanometro produziam-se naturalmente por causas desconhecidas.

« Alguns desses movimentos eram claramente produzidos pelas mudanças de temperatura durante o dia; outros correspondiam a verdadeiras perturbações magneticas; outros finalmente, não correspondiam a nenhum phenomeno apreciavel, excepto parecerem ter alguma relação com as tempestades barometricas.

« Tomei então a liberdade de aconselhar ao Sr. Conde de Mocenigo que fizesse um estudo comparativo entre essas perturbações mysteriosas das correntes electricas do seu apparelho, e os movimentos microscopicos do sol. O effeito, já observado, da relação com as tempestades barometricas, dá um primeiro ponto de analogia entre as alterações das termo-pilhas e as borrascas microsismicas.

« De mais, movimentos da agulha do galvanometro produzido artificialmente, por meio de vibrações mecanicas, já se tinham manifestado da mesma maneira por causas puramente naturaes, e por isso é logico suppôr que um movimento vibratorio microscopico das camadas terrestres seja capaz de produzir o mesmo phenomeno.

« Com effeito, a experiencia que temos dos phenomenos electricos e magneticos coincidindo com os tremores de terra, autorisa-nos a crer que a corrente electrica alterada seja o effeito das vibrações sismicas das camadas. Desta maneira, na experiencia do Sr. Mocenigo entrevejo a explicação do phenomeno tão mysterioso das perturbações do galvanometro que se observa nas estações telegraphicas durante os tremores de terra. A vibração mecanica das camadas terrestres seria a causa das alterações das correntes electricas terrestres nos tremores de terra; e sel-o-hia tambem nos movimentos microscopicos do sol. Isto no meu pensar, ter-se-hia tornado visivel pela primeira vez no apparelho das termo-pilhas do Sr. Mocenigo.

« Postos estes preliminares, considerando o microphono como um apparelho no qual se manifesta uma alteração das correntes electricas, produzida por vibrações mecanicas de uma maneira mais ou menos semelhante ao mesmo effeito obtido pelo Sr. Mocenigo; vejo no microphono um apparelho que póde ser applicado aos estudos sismologicos. Todos conhecem o ruido subterraneo *(rombo)*, que acompanha e que precede algumas vezes os tremores de terra. Ouve-se muito frequentemente ainda o ruido, sem abalo apreciavel: da mesma maneira que temos tremores de terra microscopicos, é muito racional suspeitar a existencia frequente de ruidos microphonicos.

« Com effeito, poderei citar casos em que esse ruido microphonico póde, em condições excepcionaes, ser observado. Eu mesmo lembrei o effeito chegado a Lima, por occasião do celebre terremoto de 1824, quando Viduare, que estava preso no silencio de uma cava, pôde notar durante tres dias fracos ruidos subterraneos. Comprehendeu que taes ruidos eram precursores de um grande terremoto, que annunciava a todos, e que produzio-se, causando os desastres que são sabidos.

« O microphono poderia fazer-nos apreciar perfeitamente os *microrombi*. E talvez possamos descobrir que nunca houve tremores de terra sem ruido preliminar. Ora, esse ruido tornado perceptivel pelo microphono, poderia bem servir para advertir que se ia produzir um tremor de terra, antes mesmo de dar-se. Da mesma maneira a sensibilidade das correntes electricas no microphone poderia ser applicada, por meio de um apparelho especial, como um microsismographo muito sensivel. »

Recentemente foi apresantado á Sociedade de physica de Paris um novo apparelho denominado *Polyscopio*, destinado a illuminar as cavidades do corpo humano, o interior das minas, a profundidade das aguas, etc. Baséa-se esse apparelho na propriedade que possue uma corrente voltaica de desprender calor em um circuito voltaico de pequena secção, e que Joule traduzio na seguinte lei:

« A quantidade do calor desprendido na unidade de tempo em um fio metallico homogeneo percorrido por uma corrente electrica é proporcional: 1º á resistencia que esse fio oppõe á passagem da electricidade; 2º ao quadrado da intensidade da corrente. »

Esta propriedade da corrente voltaica aquecer ao vermelho os conductores metallicos resistentes percorrendo-os, foi utilisada na cirurgia por John Marshall em 1851; Leroy d'Etioles em 1853; Midelforf em 1854; Broca em 1856, etc.

Só mais tarde é que procurou-se produzir a illuminação. Em 1867, o Dr. Bruck, dentista em Breslau, apresentava um apparelho destinado a illuminar as cavidades da bocca, e ao qual denominava Stomatoscopio. Pouco depois, em França, o Dr. Millot fez numerosas experiencias para illuminar o estomago dos animaes, na escola pratica de Paris.

O resultado não correspondeu ás tentativas por causa da inconstancia da fonte electrica (pares de Grove e de Bunsen) que necessitava então de fios de platina muito grossos para não expôl-os a uma volatisação permanente. Obtinham-se bem effeitos luminosos, mas obtinham-se ao mesmo tempo effeitos calorificos muito intensos para a applicação de semelhante modo de illuminação. Recorreu-se a uma circulação de agua para destruir esse calorico á medida que se produzia, porém os apparelhos eram muito volumosos e de difficil manobra. Por isso ficaram sem applicação pratica.

Convencido da importancia pratica de um apparelho systema de illuminação, Trouvé entregou-se incessantemente, a partir de 1870, a estudos neste sentido.

Se as tentativas foram coroadas de exito e se a pratica já as sanccionou, foi como elle proprio diz, graças á escolha judiciosa da pilha secundaria de Gastão Planté.

O apparelho illuminante de Trouvé, ou *Polyscopio*, compõe-se:

1.º De um reservatorio onde se reune a electricidade dynamica, ou pilha secundaria de Gastão Planté, da qual escôa-se, regulada á vontade, a electricidade reunida, por meio de um rheostato especial muito simples, e pelo accrescentamento de um galvanometro de dous circuitos, no qual a força electromotriz do reservatorio e da pilha Trouvé-Colland destinada a carregal-o estão em opposição.

Graças á engenhosa combinação destes orgãos, o pratico póde sempre regular á vontade o escoamento do fluido, e sabe sempre pelo galvanometro do estado da carga em que se acha a pilha secundaria.

Como se sabe, esta pilha póde ser completamente assimilada a um reservatorio hydrostatico. O rheostato representa nella o mesmo papel que a torneira do reservatorio hydrostatico: ambos moderam á vontade o escoamento dos respectivos fluidos.

E' tal esta regularidade, que o apparelho de Trouvé permitte levar ao ponto de fusão, sem nunca excedêl-o durante horas consecutivas, fios de platina desde 1/5 de millimetro até 1 1/2 millimetro de diametro.

Dá-se isto pela invariabilidade da força electro-motriz do par secundario e pela graduação do regulador, que se faz em uma progressão quasi insensivel. E d'ahi resulta que se póde determinar o ponto de fusão dos fios empregados para evitar de uma vez semelhante contrariedade. Mas, apezar de tudo, Trouvé dá um meio simples para remedial-a immediatamente. Os fios de platina, em vez de serem contornados em espiraes, como se pratica geralmente, são achatados do meio, de maneira que representam um pequeno disco incandescente.

A substituição desse disco á espiral de platina dá um poder illuminante sensivelmente duplo, como verificou o capitão Manceron, nas suas experiencias de illuminação do interior dos canhões em S. Thomaz de Aquino.

Esse distincto official póde, com o polyscopio, não só illuminar o interior dos canhões e dos obuzes, como obter projecções delle. Assim faz apparecer os menores defeitos das peças de artilharia.

2.º De uma serie de reflectores esphericos-concavos ou parabolicos, munidos ou não de espelhos que dão jactos de luz apropriados ás circumstancias.

Houve recentemente nos Estados-Unidos uma explosão, sem causa apparente, de um moinho consideravel do Mississipi, Lourenço Smith, membro correspondente da sociedade franceza de animação, referio lhe o acontecimento nestes termos:

« A 2 de maio ultimo deu-se uma violenta explosão em um dos grandes moinhos de farinha, de Minneapolis. Esses moinhos são apontados entre os maiores do mundo, sua força motriz é produzida por um apparelho hydraulico. Deu-se a detonação sem advertencia preliminar. A cobertura inteira do immenso edificio foi arrancada e atirada pelos ares; as paredes cahiram, matando grande numero de empregados. O effeito da explosão estendeu-se aos moinhos vizinhos, desmoronando as muralhas e causando um violento incendio, que destruio cinco dos maiores moinhos, estabelecidos naquellas cachoeiras.

« A que causa deve-se attribuir a detonação? Depois das mais minuciosas investigações convenci-me de que houve uma explosão, proveniente da presença no ar, de materias organicas excessivamente divididas (flor de farinha, etc.), que formaram uma mistura explosiva, semelhante á do ether, do alcool derramado no ar. Creio que já se tem observado factos semelhantes, porém de muito menor gravidade. Este acontecimento merece a mais séria attenção, porque revela um perigo que não era conhecido e que interessa a uma importante industria. A inflammação deve ter sido causada pelo aquecimento das moendas gyrando com excessiva velocidade. »

Tratando-se deste extraordinario acontecimento na sessão de 15 de julho, da Academia das Sciencias, o academico Maumené propoz uma explicação do accidente Uma certa porção de farinha fermentada poderia ter dado occasião a produzir-se hydrogeno, que, desprendendo-se, fosse formar com o ar uma mistura explosiva.

Berthelot rejeitou immediatamente semelhante explicação. « Nos moinhos, disse elle, são frequentes as explosões analogas á de que se trata, e podem citar-se centenas de operarios que nellas teem morrido queimados. Não se deve invocar a presença de nenhum gaz, a explosão é devida á propria farinha. Basta a mistura de poeiras finissimas com o ar para formar uma massa explosiva.

Refere depois o facto, occorrido em 1869, de romper-se um sacco de polvilho no andar superior, espalhando-se o polvilho pelas escadas e formando uma nuvem de poeira. Essa poeira impalpavel, misturada com o ar, constituio uma mistura explosiva que inflammou-se sem a presença de nenhum gaz.

Dumas sustenta a opinião de Berthelot. O accidente póde ser considerado como de algum modo semelhante aos que se dão nas minas de carvão de pedra, os quaes nem sempre são devidos ao *grisou* e dependem as mais das vezes da poeira de carvão espalhada no ar em pó impalpavel. Lembra que esta noção não é absolutamente nova. Monge conhecia-a tanto, que inventára uma machina, onde a combinação da poeira de carvão com o ar formava uma mistura explosiva Mouchel, fabricante de agulhas em Leyde, apaixonára-se tanto pela tal machina, que queria empregal-a, como depois se praticou, para o motor a gaz.

Em conclusão, declara que não se deve invocar qualquer fermentação particular para taes explosões; a presença de poeiras finissimas no ar basta para as explicar.

A industria dos metaes faz diariamente novos progressos, e chega a imitar os metaes preciosos, como o ouro e a prata, com metaes vulgares e de pouco valor. Gaiffe, cobrindo com uma camada de cobalto uma lamina de cobre, inventou um composto metallico que tem a apparencia da prata, sendo-lhe mesmo superior pela vantagem de não ennegrecer nem ser atacado pelas emanações de hydrogeno sulfurado. O cobre, assim cobaltado, póde ter muitas applicações em todos os usos da vida.

Além disso, o novo composto metallico possue propriedades magneticas, que permittem fazer delle com facilidade um iman de grande força

O autor ainda attribue ao cobre cobaltado varias outras propriedades interessantes, cujo exame a Academia das Sciencias confiou a uma commissão composta de Faye, Becquerel, Fizeau e Du Moncel.

Os metaes podem ser coloridos rapidamente, cobrindo-se-lhes a superficie com uma camada fina de acido sulfurico em dissolução. Segundo a espessura da camada e a duração da acção, póde-se obter a côr do ouro, do cobre, do carmin, o castanho escuro, o azul de anilina claro, ou o branco avermelhado. Todas estas côres são brilhantes, quando se tem o cuidado de tirar o azinhavre dos objectos metallicos antes de os tratar pelo acido sulfurico.

Misturando-se uma dissolução de 42,5 grammas de acetato de chumbo em 225 grammas de agua, e aquecendo-se a mistura a 88º ou 93º, esta decompõe-se e dá um precipitado de sulfureto de chumbo em flocos negros. Se se mergulhar um objecto metallico neste banho, o precipitado deposita-se sobre elle e produz-se a coloração segundo a espessura do precipitado. Cumpre aquecer de modo regular os objectos que tiverem de ser tratados, afim de produzir-se a coloração com uniformidade. O ferro tratado desta maneira, toma o aspecto do aço azulado; o zinco, pelo contrario, torna-se pardo escuro.

Empregando-se, em vez de acetato de chumbo, uma quantidade igual de acido sulfurico, e aquecendo a mistura um pouco mais do que no primeiro caso, póde-se colorir o bronze de canhão em magnifico vermelho, ou verde, muito estavel.

Obtêm-se lindissimas imitações de marmore, cobrindo os objectos de bronze aquecidos a 100º com uma solução de chumbo engrossada com gomma adragante e submettendo-os depois á acção do precipitado acima alludido.

—

A loucura e a epilepsia

A loucura *(insania* dos Latinos, *morbi mentalis* de Linneo, *alienação mental* de Pinel) perverte ou extingue as mais nobres faculdades do homem, precisamente aquellas que constituem o homem. Esquiro definia-o « uma affecção cerebral, as mais das vezes, chronica, sem febre, caracterisada por desordens da sensibilidade, da intelligencia e da vontade ». Segundo Georget, é « uma molestia apyretica do cerebro, ordinariamente de longa duração, quasi sempre com lesão das faculdades intellectuaes e affectivas, sem perturbação notavel nas manifestações e nos movimentos voluntarios, e sem desordem grave, ou mesmo sem desordem notada nas funcções nutritivas ». Na opinião de Lock, « os alienados são semelhantes aos individuos que estabelecem principios falsos, segundo os quaes raciocinam acertadamente, tirando, entretanto, consequencias erroneas ». Basta isto para mostrar que é cousa difficillima dar uma bôa difinição da loucura.

Pensa-se geralmente que os alienados não raciocinam, e por isso muitas vezes considera-se como individuos de espirito são a verdadeiros loucos, monomaniacos, que desarrazoam apenas sobre um ou alguns pontos, sobre uma idéa falsa, partindo, segundo Lock, de um principio falso, do qual deduzem logicamente consequencias erroneas, conservando, todavia, a todos os outros respeitos excellente memoria e juizo são, e mostrando, ao lado de uma faculdade pervertida, uma serie de faculdades intellectuaes intactas e perfeitamente conservadas. Taes individuos, aliás tidos por alienados, causão admiração pela lucidez de seu espirito, emquanto não se lhes toca na idéa que os domina, e sobre a qual a insania de seu espirito se manifesta logo á primeira palavra. Ferida a corda sensivel, o misero desatina. O alienado é sempre um doente.

Com effeito, quem estuda a alienação mental, quer na sua natureza, quer nas suas consequencias, não pode hoje ver no alienado senão um doente em uma situação excepcional. E, pois, ao philosopho, ao legista, ao medico, não é mais licito considerar a loucura como um erro ou uma enfermidade da alma, como o resultado do furor ou da colera de Deus, nem como a punição do peccado ou o excesso da paixão. Taes opiniões pertencem á historia; não são mais admissiveis nos nossos tempos.

Tão pouco não é o alienado um homem que se engana, como já se disse: é um doente reduzido a um estado pathologico tal, que a sociedade ou a familia deve interpôr-se á sua vontade, devendo uma ou outra dirigil-o, defendel-o, vigial-o e tratal-o.

Não traremos para aqui essas grandes questões philosophicas que desde os tempos mais remotos tanto teem preoccupado a humanidade, não tentaremos descobrir a essencia e o segredo do pensamento humano, nem remontar ás causas primeiras: não nos pronunciaremos nem pela theoria espiritualista nem pela theoria materialista, embora não seja para nós objecto de duvida que, espiritualisando demasiadamente a loucura, chega-se ás mais funestas consequencias medicas, administrativas e legaes; que não é como philosopho, mas como medico que se deve estudar a alienação mental, e que o caminho da clinica, mais do que todas as theorias seductoras, é que póde conduzir com mais segurança e certeza ás applicações scientificas, proficuas á humanidade. O que nos cumpre é admittir com os legisladores que o homem é livre de escolher, no momento de um acto, entre o bem e o mal, e que, portanto, elle é responsavel moralmente e deve ser punido pela lei se pratica voluntariamente um acto contrario á moral e condemnado pela lei. O direito criminal de todas as nações admitte em principio o livre arbitrio.

Se a sociedade tem deveres a cumprir para com todos os seus membros, é indispensavel que tambem tenha direitos que estejam em relação com seus deveres. Ora, quanto mais civilisada é uma sociedade, tanto mais numerosos e necessarios são os deveres do individuo.

Os deveres do homem decorrem de seus direitos. Quem quer ser respeitado deve respeitar seu semelhante; quem quer ser livre em suas acções deve proceder de madeira que todos os membros da sociedade a que pertence possam igualmente ser livres sem attentar contra qualquer especie de interesse.

Pela razão é que o homem domina todos os seres das outras especies, e a razão não póde existir intacta senão com a faculdade de julgar o bem e o mal, o verdadeiro e o falso, e com o poder de praticar livre e scientemente um ou outro. Esta faculdade e este poder, consequencias necessarias da razão humana, é que constituem o livre arbitrio e, portanto, a responsabilidade moral.

Este principio é tão admittido pelos legistas e jurisconsultos, que já nem sequer o demonstram; affirmam-o. E é assim que elles reconhecem que tendo attingido a uma certa idade, fixada pela lei, o individuo adquirio já uma certa somma de conhecimentos e de idéas sufficientes para lhe permittirem pronunciar-se sobre a importancia legal de um acto e para decidir se a executal-o ou não.

As sociedades não podem existir sem que se achem fundadas sobre certas bases, entre as quaes o direito é uma das mais importantes; e o direito não póde existir senão com a condição de admittir theoricamente o discernimento e o livre arbitrio do individuo, e praticamente a responsabilidade moral e legal.

A liberdade de cada um acaba precisamente onde principia a constranger a dos outros. Portanto, os homens constituidos em sociedade teem o direito de defender-se contra os desmandos ou as fantasias de quem quer que prejudique por seus actos aos outros membros da sociedade, ou viole as leis que essa collectividade se impoz.

Mas para que o individuo *deva* poder escolher entre a acção e a abstenção, é indispensavel que *possa* distinguir a illegalidade do acto.

A observação quotidiana ensina, todos os legisladores consagram a evolução moral do individuo na sociedade, e as transições successivas pelas quaes elle passa antes de chegar á madureza cerebral completa. E' assim que todos os legisladores admittem que é necessario á creança um sufficiente desenvolvimento cerebral e uma estada prolongada no meio social para ensinar-lhe todas as suas obrigações.

Se o Estado não pode dirigir-se senão a cidadãos livres, seria clamorosa injustiça castigar áquelles que ignoram a lei e não podem comprehendel-a Vai nisto o reconhecimento da necessidade de uma organisação cerebral conveniente por seu desenvolvimento ou por sua capacidade para funccionar. A lei ainda admitte que antes de attingir a este estado de completa aptidão para funccionar, o moral do homem passa por certas phases evolutivas; como, por exemplo, que as idéas de moral adquirem-se antes do conhecimento dos differentes elos sociaes ou dessas numerosas relações que a vida collectiva faz nascer entre os cidadãos.

Tambem admitte que antes de uma certa idade não póde haver imputabilidade, e não pune o accusado menor dessa idade que obrou sem discernimento. E' o periodo da responsabilidade criminal. A faculdade de dirigir-se em todas as circumstancias da vida social, o inteiro gozo dos direitos de cidadão, constituem a capacidade civil. Concebe-se que esta não possa principiar senão em uma idade differente da responsabilidade, quando o habito e a experiencia da vida social já tem ensinado ao individuo seus direitos e deveres. E' pois, necessario admittir para a capacidade civil: o conhecimento dos differentes factos da vida social, uma apreciação sufficiente e independente de cada um delles e de suas consequencias. E assim como o codigo penal admitte grãos na responsabilidade, o codigo civil reconhece grãos capacidade civil. A lei regula a tutela e a emancipação, e póde mesmo suspender completamente a capacidade civil pela interdicção, e em alguns casos chega a reunir incapacidades a certas penas. Pelo contrario, o individuo que não está nas condições legaes de capacidade, póde não cumprir as condições de um contrato nem ser civilmente responsavel por um prejuizo que tenha causado. E' por isso que a legislação cérca de medidas excessivamente prudentes e numerosas as condições de capacidade civil, e ninguem póde ser della privado senão em virtude de sentença da autoridade competente.

Resulta como consequencia rigorosa, necessaria desses principios, que a ausencia, a perturbação ou a alteração da razão exclue a existencia absoluta do livre de arbitrio e da responsabilidade moral.

Ora, quando a lei proclama a liberdade humana, o alienado cujos actos são subordinados á sua molestia, e que portanto, não é livre, acha-se em uma posição excepcional. A lei não é applicavel como consequencia senão com a liberdade como principio; ella não póde alcançar senão o homem livre que goza de sua razão quando pratica um acto que elle sabe que é contrario ao bem: tudo isto é rigorosamente exacto.

Mas o alienado póde em um certo momento ser perigoso para a sociedade, para sua familia ou mesmo para si; e como elle não póde ser punido, a sociedade e a familia não devem esperar que sejam atacadas para se premunirem; basta-lhes o risco, para que devam velar sobre o infeliz privado pela molestia do mais bello attributo da humanidade, melhorando sua posição, defendendo-o contra suas más inclinações, impedindo-o de praticar actos que perturbem a ordem e ameacem a segurança de todos. Assim, os interesses de cada um são igualmente defendidos. A sociedade, a justiça e a moral, fundadas sobre a base do livre arbitrio, não podem nem devem considerar o alienado como um individuo simplesmente doente; cumpre-lhes tambem reconhecer que elle não possue liberdade moral.

(Continuar se-ha)

FOLHETIM

—

O ANDARILHO DAS PRAIAS

POR

HENRI CONSCIENCE

(Continuação do n. 201)

IX

Neste mesmo dia, na cabana do velho Stock, estavam todos reunidos em torno da mesa, esperando o café depois de jantar. O senhor de Milval participara que partiria dentro de tres dias, e fallava-se então da longa viagem que elle queria emprehender ainda não inteiramente restabelecido. Bella assentara-se ao lado delle e escondia a sua propria tristeza, afim de poder combater, com palavras doces e ternas, a melancolia do moço fidalgo. A tia Clara, firme na mesma idéa, predizia ao mancebo a victoria dos exercitos alliados, a sua entrada na patria e a posse de todos os seus bens.

Subito abrio-se a porta do quarto e José, arquejante, com a fronte inundada de suor appareceu nos humbraes.

Seus olhos pousaram ao principio no senhor de Milval e em Bella, sentados um ao pé do outro. Este quadro pareceu commovel-o dolorosamente, e como que lhe suspendeu as palavras nos labios.

— Que mosca te picou, grandissimo estouvado?—perguntou a tia Clara em tom colerico.—Cahiste nesta casa como uma bomba! Isso é de quem tem juizo, rapaz?

O pescador sacudio vivamente a cabeça como para repellir uma idéa atormentadora e disse com grande volubilidade:

— Trago noticias muito graves. Os francezes derrotaram os alliados n'uma grande batalha. O paiz está inteiramente invadido, Bruxellas foi tomada, e em Furnes ninguem vê senão soldados, cavallaria e canhões.

— E' impossivel! Essas noticias são falsas!—exclamaram todos erguendo-se precipitadamente da mesa.

— Falsas?—repetio José—eu mesmo vi dous soldados francezes...

— Tu? em Adinkerke?—interrompeu a tia Clara.

— Não, aqui, nas dunas, á pequena distancia, no atalho que deve fatalmente trazel-os por defronte desta casa. Corri para avisar o senhor de Milval afim de fugir antes que elles cheguem.

— Meu Deus! meu Deus! que fazer?—exclamou Bella, que tremia de susto.

E collocou-se diante do mancebo, como que para o proteger contra o perigo que o ameaçava.

— Esconda-se na adega, meu senhor —disse a tia Clara.

— Nas aguas-furtadas, debaixo das redes velhas—interveio a joven.—Venha, venha.

— Porque tanto terror?—perguntou o joven com toda a serenidade. — Os soldados francezes dirigem-se provavelmente á praia. Quem nos affirma que entrarão aqui? e ainda que isso aconteça não me reconhecerão. Tranquillisem-se, pois, meus amigos; assentemo-nos e façamos como se nada houveramos a temer.

— Isso não, é preciso esconder-se— atalhou José.—Tenho boas razões para acreditar que estes soldados veem aqui procural-o: o andarilho das praias disse-me ha pouco ainda que ia vingar-se do senhor.

— De mim? porque!

— Isso é que eu não sei—respondeu o pescador meio confuso.

— Não acredite—gritou a tia Clara, que se postara de sentinella fóra da porta observando o atalho.—O andarilho das praias anda sempre a incommodar e a affligir o José; mas é muito bom rapaz para fazer mal a quem quer que seja.

— E eu asseguro que trahirá o senhor de Milval, se é que já não o fez. Em nome de Deus! Esconda-se, meu senhor, e depressa que não ha tempo a perder.

O gentil-homem, como se uma resolução repentina se formara no seu espirito, pegou ao mesmo tempo na mão do cego e da joven, e disse profundamente commovido:

— Adeus, adeus, meus bons amigos; jámais esquecerei a admiravel dedicação que votaram ao pobre estrangeiro.

— Que pretende fazer? Onde quer ir?—exclamou Bella banhando-se em lagrimas.

— E' forçoso partir immediatamente. Se me denunciaram e se os soldados me encontram escondido aqui, podem os meus amigos ser inquietados. Deus me defenda de semelhante covardia! antes mil vezes a morte.

Assim fallando, o senhor de Milval quiz sahir pela porta do curral para alcançar as dunas; mas Bella agarrou-o pelo braço e tentou retel-o. Por seu turno, collocara-se José defronte da porta e disse-lhe embargando-lhe a sahida:

— O que pretende fazer é impossivel, senhor. De Furnes até Burgues estanceiam milhares de soldados. Corre infallivelmente para a sua perda,

— Depressa! depressa!—exclamou a tia Clara precipitando-se, toda espantada, no quarto.—Elles estão além e véem aqui!

— José—disse o cego—conduz o senhor de Milval á cabana solitaria e abandonada de Pedro Mullé. Por ahi não passa ninguem. Depois que os soldados partirem veremos o que nos cumpre fazer. Peço-lh'o, senhor, satisfaça o meu desejo, não hesite um momento.

— Posso acompanhar José, meu pai?—perguntou a joven;—mas não! podem os soldados fazer-lhe mal.

— A mim? quem ha de fazer mal a um pobre velho?—Nada temas, filha.

— Logo que elle esteja em segurança, voltarei meu pai.

E a joven correra apóz José, que arrastara o mancebo pelo braço e o conduzira para as dunas pela porta do curral.

A tia Clara retirara-se para o fundo do quarto e, pallida como um cadaver, tinha os olhos fixos na porta; o cego estava assentado proximo da mesa, com a fronte pendida, e parecia esperar com serenidade o que ia passar-se.

Um grito surdo, abafado, agitou o seio oppresso da tia Clara e recuou tremula até á parede, quando os dous officiaes entraram muito surprendidos do terror que inspirava a sua apparição.

— Tem medo de mim? Pois não me conhece?—disse o velho soldado n'um tom triste, mas amigavel.

O cego levantou-se de golpe soltando um grito enorme, estendeu os braços tremulos para diante, e exclamou:

— Meu Deus! a voz é de meu irmão!... Luiz!... Luiz!...

O capitão cahio nos braços do velho e apertou-o contra o coração com profunda ternura.

— Luiz! é Luiz, é o meu querido irmão! Vive ainda! Sê para sempre bemdito, meu Deus!—exclamou a velha Clara saltando ao pescoço do capitão que abraçou com effusão.

Assim se conservaram abraçados por alguns minutos, trocando jubilosas exclamações.

— Já me julgavam morto, não?—disse por fim o brioso militar.—E comtudo escrevi-lhe tres vezes. Não receberam as minhas cartas?

Emquanto fallava notou que seu irmão passava as mãos pelo seu uniforme com movimentos singulares e que lhe apalpava a banda e as pistolas.

O capitão recuou assombrado e exclamou dolorosamente:

— Cego! cego tu, meu pobre irmão? Ah! dize que me illudo. Semelhante desgraça seria...

— Effectivamente, Luiz, a minha vista enfraqueceu tanto que quasi nada distingo; mas ainda não perdi a esperança—accrescentou o velho sorrindo, como para acalmar as magoas do irmão—Os meus olhos podem ainda curar-se. Não faças caso disso, Luiz; deixa-me regosijar por Deus me haver concedido a suprema ventura de te ver ainda vivo. Ah! Luiz, o que eu tenho soffrido desde que partiste para a Islandia! mas se o Senhor fere, cura tambem Deixou-me uma fonte de consolações e de alegrias...

O capitão, em quem estas palavras despertaram outros pensamentos, interrompeu-o dizendo:

— Mas onde está tua mulher, que a não vejo? Como vão os teus rapazes? Estão uns homemzarrões, não é verdade? E a minha pequenina Bella? que encantadora, que linda não deve estar!

O velho curvou a cabeça e ficou mudo; a tia Clara suspirou.

— Então não me respondem?—exclamou o capitão muito assustado.—Porque choras tu, irmã? Fazem-me tremer.

— Bella está effectivamente uma bonita rapariga—disse o velho; que felicidade, que alegria para si quando te vir! Falla ainda de ti todos os dias.

— Mas os outros, que é delles—interrompeu o capitão com anciedade—Felippe, Nicoláo, Pedro, João?

— Levou-m'os o Senhor—murmurou o cego.

— E tua mulher?

— Acompanhou seus filhos.

— Mortos! Todos mortos! Pobre irmão! cego e chorando sobre o tumulo de uma familia inteira.

— O tempo—respondeu o velho—cura todas as feridas, mesmo aquellas que a morte faz sangrar no coração de um pai. E demais, não é a morte uma herança universal? Na outra vida, no céo, hei de encontrar meus filhos e minha mulher que eu tanto amava.

(Continuar-se-ha)

Typ. — do *Diario* rua Duque de Caxias

MUTILADO